



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXVIII — Nº 47

QUARTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 1973

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Paulo Torres, 1.º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
N.º 9, de 1973

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução da alínea c do n.º XX do artigo 41 da Lei n.º 4.492, de 14 de junho de 1967, do Estado de Minas Gerais.

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida, em 19 de setembro de 1972, nos autos do Recurso Extraordinário n.º 73.895, a execução da alínea c do n.º XX do art. 41 da Lei n.º 4.492, de 14 de junho de 1967, do Estado de Minas Gerais.

Senado Federal, em 22 de maio de 1973. — **Paulo Torres, 1.º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Paulo Torres, 1.º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
N.º 10, de 1973

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução da Lei n.º 1.340, de 7 de novembro de 1969, do Município de Caçapava, Estado de São Paulo.

Art. 1.º É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 6 de setembro de 1972, nos autos do Recurso Extraordinário n.º 74.467, a execução da Lei n.º 1.340, de 7 de novembro de 1969, do Município de Caçapava, Estado de São Paulo.

Senado Federal, em 22 de maio de 1973. — **Paulo Torres, 1.º-Vice-Presidente no exercício da Presidência.**

SUMÁRIO

1 — ATA DA 48.ª SESSÃO, EM 22 DE MAIO DE 1973

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Sr. 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados

— Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Decreto Legislativo n.º 14/73 (número 107-B/73, na Câmara), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica e Científica, firmada entre a República Federativa do Brasil e a República Árabe do Egito, no Cairo, a 31 de janeiro de 1973.

— Projeto de Decreto Legislativo n.º 15/73 (número 91-B/73, na Câmara), que aprova os textos do Acordo Cultural e do Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica, firmados entre a República Federativa do Brasil e a República Togolesa, em Lomé, a 3 de novembro de 1972.

— Comunicando a aprovação do seguinte projeto:

Projeto de Lei do Senado n.º 266/66 (n.º 218-B/67, na Câmara), que altera normas sobre exame médico na habilitação de casamento entre colaterais do terceiro grau.

1.2.3 — Ofício do Sr. Presidente da Câmara dos Deputados

N.º GP-0/372/73, solicitando à Presidência do Senado Federal o cancelamento da sessão do Congresso Nacional convocada para o dia 22 do corrente, às 21 horas.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

Adiamento para o dia 23 do corrente, às 10 horas, da sessão conjunta do Congresso Nacional anteriormente convocada para o dia 22, às 22 horas.

1.2.4 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado n.º 53/73, de autoria do Sr. Senador Eurico Rezende, que dispõe sobre o estágio acadêmico prestado em órgãos do Ministério Públíco Federal ou Estadual, e dá outras providências.

1.2.5 — Requerimento

N.º 64/73, de autoria do Senador Cattete Pinheiro, solicitando licença para se afastar dos trabalhos da Casa, para breve viagem ao exterior. **Aprovado.**

1.2.6 — Comunicações da Presidência

— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 36/73, que modifica a Lei n.º 1.711, de 28-10-52 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União).

— Visita ao Senado do Sr. William Rogers, Secretário-de-Estado norte-americano.

1.2.7 — Discursos do expediente

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA — Considerações sobre a política econômico-financeira desenvolvida pelo atual Governo, na parte referente à balança de pagamentos.

1.2.8 — Requerimento

N.º 65/73, de autoria do Senador Flávio Brito, de licença para se afastar dos trabalhos da Casa, para breve viagem ao exterior. **Aprovado.**

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Chefe da Divisão Administrativa

BERNHARD E. SMID

Chefe da Divisão Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 100,00
Ano	Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido
de Cr\$ 0,50)

Tiragem: 3.500 exemplares

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento n.º 51/73, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, de carta-renúncia do Ministro Luiz Fernando Cirne Lima, do Ministério da Agricultura, pela significação como depoimento sobre importantes aspectos do desenvolvimento. **Aprovado**, após encaminharem sua votação os Srs. Senadores Petrônio Portella, Nelson Carneiro e Franco Montoro, tendo, na oportunidade os Srs. Senadores Petrônio Portella, Nelson Carneiro e Vasconcelos Torres feito declaração de voto.

— Projeto de Lei da Câmara n.º 18/73 (n.º 1.101-B/73, na origem) que fixa os valores de vencimentos dos cargos do Grupo-Polícia Federal, e dá outras providências. **Aprovado**, à sanção.

— Projeto de Lei do Senado n.º 31/73, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a contagem, como de efetivo exercício, para todos os fins previstos na Lei n.º 3.807, de 1960, de período em que o empregado estiver afastado do serviço, em gozo de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez, na hipótese de retorno à atividade. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Rejeitado**, após discursos dos Srs. Senadores Nelson Carneiro e Virgílio Távora. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei da Câmara n.º 23/72 (n.º 485-B/71, na origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de se fazer constar o número do C.I.C. (Cartão de Identificação do Contribuinte) ou C.G.C. (Cadastro Geral do Contribuinte), nas publicações de títulos protestados ou apontados. **Declarado prejudicado**. Ao Arquivo.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR OSires TEIXEIRA — Visita do Sr. William Rogers a países da América Latina.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Moção aprovada pela Assembléia Geral Ordinária da Associação Brasileira de Imprensa, sob o título “Rui, a Imprensa e a Anistia”.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — 5º aniversário da instalação da Universidade Federal de Sergipe.

SENADOR CLODOMIR MILET — Inauguração das novas instalações da Companhia Telefônica do Maranhão — COTEMA.

SENADOR VASCONCELOS TORRES — Alto custo dos produtos da indústria automobilística brasileira.

1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 18 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.6 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 49.ª SESSÃO, EM 22 DE MAIO DE 1973

2.1 — ABERTURA

2.2 — ORDEM DO DIA

— Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem n.º 90/73 (n.º 118/73, na origem), referente à escolha do Senhor Almirante-de-Esquadra Hélio Ramos de Azevedo Leite para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Almirante-de-Esquadra Mário Cavalcanti de Albuquerque. **Apreciado em sessão secreta**.

2.3 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — TRANSCRIÇÃO

— Carta do Sr. Ministro Luiz Fernando Cirne Lima ao renunciar à Pasta da Agricultura.

4 — RETIFICAÇÕES

Ata da 31.ª Sessão, realizada em 27-04-73.

5 — MESA DIRETORA

6 — LIDERES E VICE-LIDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

**ATA DA 48.^a SESSÃO,
EM 22 DE MAIO DE 1973**

**3.^a Sessão Legislativa Ordinária
da 7.^a Legislatura**

PRESIDÊNCIA DO SR. PAULO TÓRRES

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — José Lindoso — Catete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Ruy Carneiro — João Cleofas — Arnon de Mello — Augusto Franco — Louival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenbergs — Eurico Rezende — Paulo Tórrres — Benjamin Farah — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Orlando Zancaner — Emival Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Saldanha Derzi — Ney Braga — Antônio Carlos — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórrres)

A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1.^º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

Do Sr. 1.^º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO**

n.^o 14, de 1973

(n.^o 107-B/73, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica e Científica, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República Árabe do Egito, no Cairo a 31 de janeiro de 1973.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.^º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Técnica e Científica, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República Árabe do Egito, no Cairo, a 31 de janeiro de 1973.

Art. 2.^º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM

N.^o 69, de 1973

DO PODER EXECUTIVO

Excelentíssimo Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no art. 44, item I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Cooperação Técnica e Científica, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Árabe do Egito, no Cairo, a 31 de janeiro de 1973.

Brasília, 30 de março de 1973. —
Emílio G. Médici.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
DC/DCInt/DCT/DDC/DAF/SRC/DAI-
111/644 (B46) (A27), DE 22
DE MARÇO DE 1973, DO MI-
NISTÉRIO DAS RELAÇÕES
EXTERIORES

A Sua Excelência o Senhor General-de-Exército Emílio Garrastazu Médici, Presidente da República.

Senhor Presidente,

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, assinei no Cairo, em 31 de janeiro do corrente ano, o Acordo de Cooperação Técnica e Científica entre o Brasil e a República Árabe do Egito.

2. O acordo visa criar um instrumento legal capaz de disciplinar e orientar a cooperação técnica e científica entre os dois países.

3. O convênio prevê o intercâmbio de peritos e técnicos, a mútua concessão de bolsas de estudo e estágios de treinamento, a promoção de intercâmbio regular de informações e a elaboração de programas e projetos específicos de cooperação técnica.

4. Encareço a Vossa Excelência a conveniência de o Governo brasileiro ratificar o presente Acordo, sendo para tanto necessário a prévia aprovação do Congresso Nacional, conforme os termos do artigo 44, Inciso I, da Constituição Federal.

5. Tenho, pois, a honra de submeter o anexo projeto de Mensagem ao Congresso, para que Vossa Excelência, se assim houver por bem, encaminhe o incluso texto de acordo à aprovação do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Mário Gibson Barboza.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A REPÚBLICA ÁRABE DO EGITO

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Árabe do Egito.

Convencidos de que deve ser incentivada a cooperação técnica e científica entre países em desenvolvimento;

Convencidos de que o desenvolvimento da cooperação técnica e científica promoverá o estreitamento de suas relações;

Convieram no seguinte:

Artigo I

1. A cooperação técnica e científica consistirá no seguinte:

a) intercâmbio de peritos e técnicos;

b) intercâmbio de bolsas de estudo e estágios de treinamento em instituições técnicas e científicas, empresas e centros da pesquisa nos dois países, em vários campos técnicos como saúde, agricultura, irrigação, construção civil e trabalhos de pesquisa científica;

c) promoção de intercâmbio regular de informações entre instituições técnicas e científicas e centros de pesquisa nos dois países;

d) desenvolvimento de pesquisas conjuntas.

2. As duas Partes poderão acordar qualquer outra forma de cooperação técnica.

Artigo II

As autoridades encarregadas da coordenação da cooperação técnica nos dois países formularão e aprovaram proposta de programas e projetos de cooperação técnica, com especial ênfase na pesquisa aplicada.

Artigo III

As propostas acima referidas serão apresentadas através dos canais diplomáticos, e os projetos específicos acordados entre as duas Partes serão objeto de troca de notas.

Artigo IV

A troca de notas a que se refere o Artigo III deverá determinar os encargos financeiros de cada uma das Partes relativos ao projeto correspondente. Quando se tratar de programas de pesquisa conjunta as despesas que caberão a cada uma das Partes deverão constar do plano de trabalho, a ser elaborado pelos agentes executores designados pelas duas Partes. Esse plano será aprovado, em instância final, por troca de notas.

Artigo V

As Partes Contratantes concederão aos técnicos e estagiários designados

em decorrência deste Acordo as facilidades necessárias para assegurar o bom cumprimento de seus trabalhos. Aos técnicos e estagiários participantes dos programas e projetos acordados entre as duas Partes será concedidos visto oficial gráatis.

Artigo VI

Cada um dos dois Governos notificará o outro da conclusão das formalidades constitucionais necessárias à entrada em vigor do presente Acordo.

O Acordo entrará em vigor a partir da data da última dessas notificações. A vigência do Acordo será de cinco anos, renovável, automaticamente, por períodos sucessivos de um ano, a não ser que uma das Partes Contratantes notifique, por escrito, à outra Parte, seis meses antes de seu vencimento, o desejo de terminar o Acordo.

A denúncia não afetará os programas e projetos em fase de execução, salvo quando as Partes convierem em contrário.

Em testemunho do que, os abaixo assinados firmaram o presente Acordo e nele apuseram seus respectivos Selos.

Feito em duplicada no Cairo, aos 31 dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e três, nas línguas portuguesa, árabe e inglesa, sendo todos os textos igualmente autênticos.

Em caso de divergência, prevalecerá o texto em inglês.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil. — Mário Gibson Barboza.

Pelo Governo da República Árabe do Egito.

(As Comissões de Relações Exteriores e de Educação e Cultura.)

PROJETO DE DECRETO

LEGISLATIVO

N.º 15, de 1973

(N.º 91-B/73, na Câmara dos Deputados)

Aprova os textos do Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica, firmados entre a República Federativa do Brasil e a República Togolesa, em Lomé, a 3 de novembro de 1972.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Ficam aprovados os textos do Acordo Cultural e do Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica, firmados entre a República Federativa do Brasil e a República Togolesa, em Lomé, a 3 de novembro de 1972.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM N.º 18, de 1973 (DO PODER EXECUTIVO)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no artigo 44, item I, da Constituição Federal, tendo a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhados de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, os textos do Acordo Cultural e do Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica, firmados ambos entre a República Federativa do Brasil e a República Togolesa, em Lomé, a 3 de novembro de 1972.

Brasília, em 2 de março de 1973. — Emílio G. Médici.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DC/DDC/DCInt/DCT/DAI/SRC/ DAI/013/640 (B46) (A54), DE 10 DE JANEIRO DE 1973, DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

A Sua Excelência o Senhor General-de-Exército Emílio Garrastazu Médici, Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência os textos do Acordo Cultural e do Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Brasil e a República do Togo, assinados em Lomé, em 3 de novembro do corrente ano.

2. Os acordos foram celebrados durante minha recente visita à África e visam a criar um instrumento legal capaz de disciplinar e orientar a cooperação entre o Brasil e o Togo nos domínios cultural e da cooperação técnica e científica.

3. O Acordo Cultural objetiva fomentar o intercâmbio intelectual e cultural entre os dois países e prevê, para tanto, a mútua concessão de bolsas de estudos e intercâmbio de professores e conferencistas, a realização de exposições artísticas, de concertos e de representações teatrais, a cooperação no campo cinematográfico e a concessão recíproca de facilidades para a entrada, nos dois países, de material educativo e cultural.

4. O Acordo Básico de Cooperação Técnica e científica, por sua vez foi celebrado com o intuito de criar condições que permitam o acesso às experiências e conhecimentos específicos adquiridos pelo Brasil e pelo Togo nos campos industrial, agrícola, científico e de administração pública e prevê a possibilidade de se elaborarem programas de cooperação técnica.

5. Nessas condições, encaminho o anexo projeto de Mensagem, para que Vossa Excelência, se assim houver por bem, envie ao Congresso Nacional,

para exame e aprovação, os acordos internacionais em causa.

Aproveito a oportunidade para re-novar a Vossa Excelência, Senhor Presidente os protestos do meu mais profundo respeito. — Mário Gibson Barboza.

ACORDO CULTURAL ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A REPÚBLICA TOGOLESA

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Togolesa,

Fiéis aos altos ideais da Carta das Nações Unidas:

Desejosos de reforçar e de estreitar as relações culturais entre seus países, de modo a realizarem uma cooperação frutífera nos domínios literários, artístico, científico, técnico e universitário;

Animados do desejo de ver prosseguir a obra de aproximação entre o Brasil e o Togo;

Decidiram concluir um Acordo Cultural e, para esse fim, designaram como seus Plenipotenciários:

O Presidente da República Federativa do Brasil, Sua Excelência o Senhor Embaixador Mário Gibson Barboza, Ministro de Estado das Relações Exteriores;

O Presidente da República Togolesa, Sua Excelência o Senhor Joachim Hunledé, Ministro dos Negócios Estrangeiros;

Os quais, após haverem trocado seus Plenos Poderes, achados em boa e devida forma, convieram no seguinte:

Artigo I

As Partes Contratantes comprometem-se a proteger e a desenvolver, na medida de suas possibilidades, as relações entre os dois países nos planos científico, técnico, universitário, esportivo e particularmente, nos campos artístico e cultural, de modo a contribuir para o melhor conhecimento das respectivas culturas e atividades naqueles setores.

Artigo II

Cada Parte compromete-se a facilitar a criação, no seu respectivo território, de acordo com a legislação em vigor, de centros destinados a difusão dos valores culturais da outra Parte.

Artigo III

As Partes Contratantes empenham-se os melhores esforços para promover o intercâmbio entre os dois países de conferencistas, professores universitários, pesquisadores, especialistas, técnicos e outras pessoas que exerçam suas atividades nos campos da educação, da ciência e da cultura.

Artigo IV

Cada Parte Contratante estudará a possibilidade de conceder anualmente bolsas de estudo a estudantes, técnicos, pesquisadores e artistas, da outra Parte.

Artigo V

As Partes Contratantes comprometem-se a proceder ao exame das condições nas quais poderá ser reconhecida, para fins universitários, a equivalência entre os diplomas e títulos universitários expedidos nos dois países.

Artigo VI

As Partes Contratantes encorajarão a cooperação no domínio cinematográfico, através do intercâmbio de filmes culturais e a organização de festivais de cinema.

Artigo VII

Cada Parte Contratante compromete-se a estimular a organização no território da outra Parte de exposições científicas e artísticas e de conferências, concertos e representações teatrais, assim como de competições esportivas.

Artigo VIII

As Partes Contratantes concederão mutuamente, segundo processo a ser determinado, de acordo com a legislação em vigor, todas as facilidades para a entrada, nos respectivos territórios, de livros, jornais, revistas reproduções musicais e artísticas e filmes destinados a estabelecimentos de caráter educativo e cultural.

Artigo IX

As Partes Contratantes encorajarão o intercâmbio de programas culturais e artísticos em suas emissoras de rádio e televisão.

Artigo X

Cada Parte Contratante se compromete a conceder aos nacionais da outra Parte as mesmas condições de acesso a seus monumentos, instituições científicas, centros de pesquisas, bibliotecas, arquivos públicos e outras instituições culturais, de que gozam seus próprios nacionais.

Artigo XI

Sempre que houver necessidade, as Partes Contratantes consultar-se-ão sobre a oportunidade de organizar no Brasil ou no Togo uma reunião de uma Comissão Cultural Mista brasileiro-togolesa encarregada de velar pela aplicação do presente Acordo.

Artigo XII

O presente Acordo, concluído sem limitação de tempo, entrará em vigor após a troca pelas Partes Contratantes das notificações relativas à sua ratificação, em conformidade com

os procedimentos constitucionais respectivos.

Cada uma das Partes poderá solicitar a revisão parcial ou total do Acordo ou denunciá-lo, mediante a entrega à outra Parte de uma notificação por escrito. A modificação solicitada deve ser negociada por via diplomática dentro do período de três meses após a data da entrega por uma das Partes à outra da competente notificação.

Em caso de denúncia, o Acordo expirará seis meses após a data da entrega por uma das Partes à outra da competente notificação.

Feito em Lomé, aos 3 dias do mês de novembro de 1972, em dois exemplares, nas línguas portuguesa e francesa, ambos fazendo igualmente fé.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil — **Mário Gibson Barboza** — Pelo Governo da República Togolesa — **Joachim Hunledé**.

ACORDO BÁSICO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA TOGOLESA

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Togolesa,

Desejosos de promover o conhecimento mútuo e uma melhor compreensão entre os dois países;

Considerando a necessidade de criar condições que permitam o acesso às experiências e conhecimentos específicos, adquiridos pelas Partes Contratantes, nos campos industrial, agrícola, científico e de administração pública;

Convencidos de que esse intercâmbio de experiências e conhecimentos específicos poderá ser de aplicação imediata e de rendimento eficaz, tendo em vista tratarem-se de países em vias de desenvolvimento com condições ecológicas tropicais semelhantes;

Desejosos, ainda, de acelerar a formação e aperfeiçoamento de seus quadros técnicos;

Convieram no seguinte:

Artigo I

As Partes Contratantes organizarão visitas de estudos de funcionários de alto nível, encarregados da concepção, formulação e execução dos planos e programas de desenvolvimento de seu país, para conhecer as condições e facilidades existentes na outra Parte, nos campos agrícola, industrial, científico, de administração pública e da metodologia de formação e aperfeiçoamento de quadros técnicos.

Artigo II

Com base nos conhecimentos adquiridos durante essas visitas, e após

a elaboração de programas de cooperação técnica que poderão resultar delas, será decidido:

- a) o envio de técnicos, individualmente ou em grupos;
- b) a troca de informações sobre assunto de interesse comum;
- c) o envio de equipamento indispensável à realização de um projeto específico;
- d) o treinamento e aperfeiçoamento profissional em todos os campos mencionados.

Artigo III

Os programas e projetos de treinamento e aperfeiçoamento profissional poderão ser realizados, quer através do recebimento de bolsistas, quer através do envio de professores ou pessoal técnico qualificado.

Artigo IV

As Partes Contratantes procurarão, na medida do possível, vincular os programas e projetos, mencionados no Artigo II, a programas e projetos já em execução.

Artigo V

Cada Parte poderá designar, para a execução de programas ou projetos específicos, entidades públicas ou privadas.

Artigo VI

Os técnicos e professores, designados por uma das Partes, fornecerão aos técnicos e professores da outra Parte todas as informações úteis aplicáveis nos seus respectivos campos bem como os princípios sobre os quais se assentam esses métodos.

Artigo VII

A Parte Contratante que receber técnicos e professores tomará todas as medidas necessárias para facilitar sua missão.

Artigo VIII

Na preparação de um programa de cooperação técnica, ou de um projeto específico, as Partes Contratantes definirão, de comum acordo, o modo de seu financiamento.

Artigo IX

Cada uma das Partes Contratantes aplicará aos técnicos, professores e estagiários da outra Parte, bem como as suas famílias e pertences, as disposições que vigoram para o pessoal das Nações Unidas em seu território, no que se refere a privilégios e imunidades.

A mesma regulamentação se aplicará à entrada no país de equipamento enviado pela outra Parte Contratante, destinado a um projeto específico.

Artigo X

O presente Acordo entrará em vigor após a troca de notificação pelas Partes Contratantes da conclusão das respectivas formalidades constitucionais.

Artigo XI

O presente Acordo, concluído por um período ilimitado, permanecerá em vigor até que seja denunciado por uma ou outra das Partes Contratantes, através de notificação prévia de seis meses, por escrito.

A denúncia não afetará os programas e projetos em fase de execução, salvo quando as Partes convierem de maneira diversa.

Em testemunho do que os abaixo assinados, representantes devidamente autorizados do Governo da República Federativa do Brasil, de um lado; e do Governo da República Togolesa, de outro lado, firmaram o presente Acordo, em dois exemplares, nos idiomas português e francês, os dois textos igualmente autênticos.

Feito em Lomé, aos 3 dias do mês de novembro de 1972 — Pelo Governo da República Federativa do Brasil — Mário Gibson Barboza — Pelo Governo da República Togolesa — Joachim Hunledé.

(As Comissões de Relações Exteriores e de Educação e Cultura.)

DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

N.º 80, de 18 de maio de 1973, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado n.º 266/66 (n.º 218-B/67, na Câmara dos Deputados), que altera normas sobre exame médico na habilitação de casamento entre colaterais do terceiro grau. (Projeto enviado à sanção em 18-5-1973.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — O expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

Brasília, 22 de maio de 1973.

GP-O/372/73

Senhor Presidente,

Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência não determine a designação de sessão noturna, do Congresso Nacional, para hoje, dada a necessidade que a Câmara dos Deputados tem de apreciar o Projeto de Lei n.º 1.143/73, que "aprova o Plano de Viação Nacional", de iniciativa do Poder Executivo e cujo prazo, nesta Casa, terminará na próxima 6.ª-feira, dia 25.

Certo de contar com a colaboração de Vossa Excelência para permitir

que a Câmara dos Deputados possa apreciar matéria de tão alta relevância, dentro do prazo constitucional, aproveito a oportunidade para renovar-lhe meus protestos de elevada estima e consideração. — Flávio Marçilio, Presidente.

A Sua Excelência o Senhor Senador Paulo Tôrres, 1.º Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)

— Em atendimento ao ofício do Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, que acaba de ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário, esta Presidência resolve transferir para amanhã, quarta-feira, às 10 horas, a sessão conjunta do Congresso Nacional anteriormente convocada para hoje às 21 horas.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 53, de 1973**

Dispõe sobre o estágio acadêmico prestado em órgãos do Ministério Público Federal ou Estadual e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Para fins de inscrição no quadro de advogados da Ordem dos Advogados do Brasil, ficam dispensados do exame de Ordem e de comprovação do exercício e resultado do estágio, de que trata a Lei n.º 4.215, de 27 de abril de 1963, os bacharéis em Direito que houverem realizado, junto a órgãos do Ministério Público Federal ou Estadual, estágio de prática forense e organização judiciária.

Parágrafo único. O estágio a que se refere este artigo obedecerá à especialização e aos programas organizados pelos órgãos do Ministério Públíco junto aos quais funcionarem.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Há mais de 20 anos vêm funcionando, junto aos diversos órgãos do Ministério Público Federal e Estadual, serviços de estágio profissional.

Dentre ex-estagiários das Procuradorias Regionais do Trabalho figuram dezenas de magistrados trabalhistas, procuradores, professores e alguns dos mais brilhantes advogados no fórum trabalhista.

Nos órgãos do Ministério Público Estadual, o estágio acadêmico, nos moldes mais modernos e atualizados, é, também, de grande eficiência, possibilitando especialização em diversos ramos de Direito.

Aos estagiários dos órgãos do Ministério Público são ministradas aulas

teóricas e práticas: têm atuação direta em processos, com elaboração de petições, reclamações, recursos, contra-razões, execuções; dão assistência direta a menores e necessitados, em audiências; periodicamente são submetidos a provas e seminários e tudo mais quanto se faz mister ao seu aprimoramento e aperfeiçoamento.

Esses estágios, com dois anos de duração, para acadêmicos do 4.º e do 5.º anos das Faculdades de Direito, atendem, perfeitamente, às exigências legais, justificando-se, deste modo, a medida preconizada no projeto.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 1973. — Eurico Rezende.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 4.215
DE 27 DE ABRIL DE 1963

Dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.
(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)
— O projeto irá às comissões competentes. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

**REQUERIMENTO
N.º 64, de 1973**

Nos termos do artigo 47, inciso II, do Regimento Interno, requeiro licença para me afastar dos trabalhos da Casa, pelo prazo de 15 dias, a partir de 23 do corrente, para breve viagem ao exterior.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 1973. — Cattete Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)
— Comunico ao Plenário que esta Presidência, nos termos do art. 279 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 36, de 1973, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que modifica a Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União), considerado rejeitado em virtude de ter recebido das Comissões a que foi distribuído pareceres pelo arquivamento. Nos termos do § 1.º do art. 155 da nossa Lei Interna, esses pareceres são considerados pela rejeição. (Pausa.)

Comunico ainda à Casa que irei suspender a sessão às 15 horas e 20 minutos para que possamos receber o Secretário-de-Estado norte-americano, Sr. William Rogers, que aqui comparecerá às 15 horas e 30 minutos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, que falará em nome da Liderança da Maioria.

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — (Em nome da Maioria, pronuncia o seguinte discurso.)

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Honra-nos a incumbência de, em nome da Liderança da Maioria, iniciarmos a prestação de esclarecimentos a intervenções havidas neste plenário de colegas nossos, acerca da política econômico-financeira do atual Governo.

Deter-nos-emos hoje, como prometido a esta Casa, em pronunciamento de ilustres companheiros de Bancada, em que dois assuntos foram objetos de discussão:

— Balança de pagamentos;

— Desempenho insatisfatório do Setor Agrícola.

Abordá-los-emos sucessivamente, dando desempenho da missão nesta sessão ou prolongando o discurso em outra, conforme o tempo que sobrar dos apartes com que porventura nos honrarem os nobres colegas.

BALANÇA DE PAGAMENTOS

Inicialmente, recordemos uma das diretrizes básicas de nossa atual política de desenvolvimento:

A falta de capitais internos para financiar os investimentos necessários ao desenvolvimento, tornou-se imprescindível buscar um suplemento de poupança no exterior, o que nos obri-gou, paralelamente, a ampliar as exportações, a fim de obter meios de saldar esses compromissos.

Essa política se destina, pois, a possibilitar ao Brasil receber do exterior as importações de mercadorias e serviços associados a seu desenvolvimento acelerado, o que pressupõe, quanto ao fluxo de importações, que seja crescente ao longo do tempo e dê vulto, de modo a acusar o chamado hiato de recursos, ou seja, um excesso sobre as correspondentes exportações de mercadorias e serviços. Isso permitirá ao País absorver — como fez — poupanças externas, obtendo-se níveis de consumo e investimento bem superiores ao valor da produção interna, como também criar um reforço à poupança interna.

Em 1972, esse hiato de recursos (balança comercial mais serviços não fatores) ascende a mais de US\$ 900 milhões (mais precisamente US\$ 911 milhões), o que ao observador menos avisado poderia parecer um mal, mas que, na realidade, é uma conquista, se controlado e mantido sob medida, como se acha.

Os quadros n.º I, II e III anexos ao discurso, retirados de publicação especializada (Boletim do Banco Central do Brasil — Janeiro de 1973), são elucidativos.

Nelre, chama atenção, nas Importações (Quadro II), o item Máquinas e Equipamentos, que passou de 1968 a 1972, sucessivamente, de US\$ milhões 603,9 a 712,3, a 907,8 a 1.251,6 e finalmente a 1.760,0, ascendendo sua participação no montante total de 32,6% àquela época (1968) para 41,6% ano passado, o que bem demonstra a cooperação dada pelas importações ao desenvolvimento pâtrio.

Se esse número é comparado, na sua evolução, àqueles apresentados pela própria importação do petróleo, veremos que, em maquinaria necessária ao desenvolvimento do País, houve um crescimento de 2,9 vezes, enquanto que, no petróleo, ficou reduzido a 1,5 vez.

De acordo com o Ministério da Fazenda e fazendo remissão à publicação citada,

"as políticas econômicas do setor externo que se destinam a garantir a sustentabilidade da aceleração do desenvolvimento, mediante a absorção de poupança do resto do mundo através do "hiato de recursos", compreendem três áreas:

- incentivos às exportações;
- manutenção das reservas internacionais em nível adequado;
- administração severa do endividamento externo.

"Nas condições atuais de funcionamento da economia mundial, a transferência de poupança dos países ricos para os em via de desenvolvimento implica, necessariamente, em um aumento do endividamento externo destes últimos."

Existindo — como determinação política a que aludimos anteriormente — o hiato de recursos, isto é, importando nós, deliberadamente, para tornar possível um crescimento mais rápido do nosso produto interno bruto, mais do que as exportações — que já estão levadas todo ano, por uma política bem equacionada, ao máximo de seu limite no período —, estamos realmente trazendo do exterior para o País poupança que não é nossa. Apenas, essa poupança deve ser tra-zida de maneira que não ultrapasse os níveis de segurança.

Permitimo-nos, neste momento, estabelecer alguns conceitos que não são nossos: são de técnicos da ONU, aceitos pelo Banco Central como termos de aferição de como vai nosso endividamento externo.

1) **Coeficiente de vulnerabilidade do processo de desenvolvimento com endividamento externo** ou seja a medida dada pela

"redução percentual que se deve-ria observar nas importações do País num determinado ano, na

hipótese extrema de que, subita-mente, cessasse a entrada dos re-cursos oriundos de empréstimos e financiamentos."

Em tal conjuntura, está claro, o País teria de transferir uma parte de suas poupanças internas para o exterior através do excesso das exportações "isto para atender ao ser-viço da dívida".

O coeficiente de vulnerabilidade é definido em termos matemáticos como a percentagem do serviço da dívida menos a componente financeira das reservas internacionais sobre a exportação (FOB), compreendendo-se componente financeiro como o resíduo das reservas internacionais, após deduzido delas o valor equivalente a 3 (três) meses de importação (FOB) que corresponde a componente de comércio.

2) **Coeficiente de proteção do pro-cesso de desenvolvimento com endividamento externo**, ou seja, a medida da margem percentual de redução do levantamento de empréstimos que poderia ocorrer em um determinado ano, sem que se tornasse necessário promover uma transferência de re-cursos para o exterior (através de um excedente de exportações de merca-dorias e serviços não fatores sobre as correspondentes importações pa-ra atender ao serviço da dívida).

Visa este coeficiente determinar exatamente qual a margem de seguran-cia de redução de empréstimos que não provoca problemas de inversão no fluxo de poupança externa para o País.

É ele, em aritmética, definido como a relação, a diferença entre o total de empréstimos e financiamentos levantados em um ano menos o serviço de dívida no mesmo período, sobre aquele total de empréstimo, ou seja, a percentagem total de empréstimos levantados no ano pela qual estes po-deriam ser reduzidos, para obter-se o valor do serviço da dívida, no ano.

3) **Perfil da dívida externa**, ou seja, a distribuição das amortizações dos empréstimos nos anos subseqüen-tes ao considerado.

Fixados estes conceitos, nobres Se-nadores, poderemos de logo constatar:

a) o coeficiente de vulnера-bilidade de nosso endividamento, ao contrário do que se pensa, de-cresceu, no período 1968/1972, do nível de 59% para 35%. (Ver Q. anexo n.º VI.)

O Sr. Luiz Cavalcante — V. Ex.^a me dá a honra de um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Com o maior prazer, eminente Senador.

O Sr. Luiz Cavalcante — Meu ilus-tré colega, esta é a primeira vez que me concedeu a honra de apartear V. Ex.^a nesta Casa.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — A honra é toda nossa.

O Sr. Luiz Cavalcante — Mas, como é a vez primeira, gostaria de fazer um pouco de História.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Com muito prazer.

O Sr. Luiz Cavalcante — Menos para V. Ex.^a do que para os ilustres Pares, queria contar-lhes a estória do Cadete 109.

Quando cheguei à Escola Militar, no ano de 1937, lá já encontrei o cadete 109, seis anos mais moço do que eu, todavia um ano na minha frente na Escola Militar de Realengo, isto devido à sua inteligência e também ao atraso no inicio da minha carreira militar — porque tive de fazer muitas curvas, antes de ingressar naquela Escola. Comecei no primeiro degrau da hierarquia militar, isto é, como soldado raso. E o Cadete 109 logo me chamou a atenção. Embora não fosse ali, do ponto de vista da loquacidade, dos mais exuberantes, era todavia dos mais estimados e admirados, por ser o primeiro aluno da turma. E não somente isto: o Cadete 109 era uma espécie de benemérito, porque ficava quase todas as noites e até altas horas a explicar pacientemente a colegas de menor capacitação intelectual os mistérios da teoria dos erros; os mistérios da determinação das correntes derivadas nos circuitos fechados, pelas leis de Kirchoff; os mistérios da Geometria Analítica e aqueles terríveis mistérios da Balística do Major Morgado da Hora. Pois bem, aquele Cadete 109 é nada mais, nada menos, do que o hoje ilustre Senador Virgílio Távora. E vejo, com enorme satisfação, que, com o correr dos anos, sua brilhante inteligência mais ainda se acrisola, e Virgílio Távora é hoje, no conceito unânime desta Casa, um dos maiores valores do Senado Federal. Por isso, não me surpreende absolutamente a brilhante exposição que V. Ex.^a está fazendo, meu eminentíssimo e duplamente colega.

E quero registrar ainda, como depoimento que honra V. Ex.^a, que o Senador Virgílio Távora, há cerca de dez dias, teve a gentileza de me avisar que iria discursar abordando a política financeira do Governo, conflitando aqui e ali com pontos de vista já expostos por mim neste plenário. Por todos esses motivos, nobre Senador Virgílio Távora, pelo passado, pelo presente, por sua magnífica exposição, cresce V. Ex.^a continuamente no meu conceito e na minha estima. Como o aparte já se torna demasiao longo, reservo-me para, mais adiante, em outro aparte, cometer a oussadia de fazer-lhe algumas objeções que, de antemão, presumo absolutamente infrutíferas, dado o peso da argumentação do eminentíssimo colega.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Agradecemos ao nobre Senador as referências a um passado que já vai muito distante. Infelizmente, os anos correm. As suas amáveis palavras tocaram o coração do orador. Realmente, estamos procurando definir aquilo que achamos ser uma correta política econômico-financeira adotada pelo Governo, cujos frutos maiores, a nosso ver, encontramos no momento, entre outros, no setor por nós abordado, ou seja, no setor do aproveitamento das poupanças externas para quebrar o círculo vicioso em que nos encontrávamos após a exaustão do chamado processo de substituição das importações.

Reiniciando as nossas considerações: o perfil da dívida externa mostra, Sr. Presidente, Srs. Senadores, comparada a posição de setembro de 1971 com a de setembro de 1972, melhoria visível, incontrastável, a olhos vistos, que não pode ser negada. Esta síntese que vai acompanhada dos quadros comprovantes, tirados todos eles da publicação a que nos referimos e confrontados os mais antigos com outros publicados pelo Professor Celso Furtado a quem colocamos, aqui, como pessoa insuspeita por ser um dos críticos maiores da atual política econômica e financeira — e que servirão para ilustrar o que dissemos.

b) o coeficiente de proteção no mesmo período cresceu de 18% para 55%. (Ver anexo n.º VII);

c) o perfil da dívida mostra em 1972 (comparada a posição de setembro desse ano a do mesmo mês do ano anterior), acentuada melhoria com notável redução na percentagem dos compromissos que recai nos dois primeiros anos e seu deslocamento para os anos a partir do terceiro.

(Os quadros anexos, constantes da publicação citada bem esclarece o assunto.)

Esta síntese apresentada, já responde por si só, praticamente, às principais objeções quanto a posição de nossa balança de pagamentos.

Permitimo-nos porém, repetindo afirmações aqui ouvidas, procurar responder às mesmas, uma a uma:

"Minha observação inicial diz respeito à balança comercial. Pelo segundo ano consecutivo, ela nos foi deficitária. No ano recém-fundo, compramos 233 milhões de dólares a mais do que logramos vender, o que se deduz pelo Quadro da página 25 da Mensagem.

O item "Serviços", por sua vez, revelou-se igualmente negativo. Os 958 milhões de dólares despendidos em 1971 elevaram-se, em 72,

para 1.293 bilhões, conforme está confessado na Mensagem Presidencial.

Quanto às reservas internacionais, lê-se à página 25 da Mensagem:

"Graças à expansão das exportações, que ultrapassaram, em mais de um bilhão de dólares, às de 1971, e ao saldo no movimento de capitais, foi-nos possível, mesmo diante de considerável ampliação das importações, aumentarmos nossas reservas internacionais para US\$ 4,2 bilhões, isto é, para valor superior ao dobro do registrado em fins do ano de 1971".

Ora, revela a Mensagem, como há pouco lembrei, que as importações superaram as exportações em 233 milhões de dólares. Pergunta-se então: como atribuir ao saldo negativo da balança comercial qualquer contribuição no acréscimo das reservas? Sendo deficitária a balança comercial, o déficit só pode ter contribuído para desfalcá-las de um centavo sequer.

Não há pois outra alternativa: se as reservas não provêm de saldo na balança comercial, provirão, forçosamente, de saldo no balanço de pagamentos. Impõe-se nova inquirição: houve saldos, em 71 e 72, no balanço de pagamentos de tal monta a gerar 4,2 bilhões de reservas internacionais? Sim e não."

E vai mais adiante:

"Antes daqueles dois apartes perguntava eu: houve saldo, em 71 e 72, no balanço de pagamentos de tal monta a gerar 4,2 bilhões de reservas internacionais? E respondi eu próprio à minha pergunta: sim e não.

É que, na verdade, tais saldos não passam de meros artifícios contábeis, vez que resultaram de empréstimos em moeda estrangeira concedidos a empresários nacionais, empréstimos repassados por Bancos de Investimentos. Pela Resolução n.º 63 do Banco Central, essas divisas são cedidas ao mesmo Banco, em troca de cruzeiros (para o que é mister emitir), passando assim a engrossarem nossas reservas. Para não inflacionar o meio circulante, títulos da dívida pública são lançados no mercado no montante correspondente a cada empréstimo transformado em divisas.

Obviamente o Banco Central assume o ônus total das amortizações e dos juros com o credor estrangeiro."

Examinemos as mesmas tão sinteticamente quanto possível:

— nível das reservas internacionais — a posição das reservas cambiais das Autoridades Monetárias, em termos de liquidez internacional do País, é aqui repetido, atingiu US\$ 4,2 bilhões no final de 1972. Em 1970, essa posição situava-se em torno de US\$ 1.187 milhões, o que, somado ao superavit do balanço de pagamentos de 1971 e 1972 (US\$ 530 milhões e US\$ 2.439 milhões), traduz a posição acima apontada:

— aumento das reservas internacionais — um país em desenvolvimento como já o vemos, é em geral importador de recursos externos. Nós o decidimos o ser, na medida do nosso interesse tornando-nos ainda mais explícitos: o deficit das transações correntes com bens e serviços fornece a medida do ingresso de recursos reais do resto do mundo para o País. Esse deficit deve, necessariamente, ser financiado através da entrada de capitais, quer na forma de empréstimos em moeda ou vinculados a financiamentos para importações, quer sob a forma de investimentos diretos estrangeiros no País. A necessidade de assegurar o financiamento do deficit em transações correntes, bem como a amortização de dívidas externas, é que orienta a programação do nível de reservas. O assunto no inicio de nossa oração foi amplamente tratado.

Sendo o Banco Central o órgão que exerce o controle cambial no País, em todo período em que ocorrer superavit nas transações com o exterior, divisas estrangeiras serão levadas ao Banco Central para serem convertidas em cruzeiros. Em todo período que ocorrer deficit dar-se-á o mecanismo inverso. É importante lembrar também que as operações ligadas ao setor cambial constituem apenas um dos inúmeros fatores que afetam a variação do meio circulante. Não se pode pois estabelecer uma relação direta entre superavit no balanço de pagamentos, emissão de papel-moeda e colocação de títulos da dívida pública. A política de dívida pública é orientada no sentido de assegurar que, a cada momento, o estoque de moeda da economia se situe em níveis adequados à manutenção da liquidez demandada pelos agentes econômicos.

O ônus da amortização e juros dos empréstimos externos com base na Resolução n.º 63 é da responsabilidade do empresário que contrata o empréstimo e não do Banco Central. Caso fosse o Banco o responsável é evidente que a operação da Resolução n.º 63 seria doação e não empréstimo.

A enumeração seguinte, que é elucidativa na contradição de nossa tese,

serves para muito melhor explicitar nosso pensamento:

"Aliás, isto está dito e foi aqui afirmado no Plenário de forma muito mais autorizada por um ilustre comentarista económico do "Jornal do Comércio", do Rio, de 19-11-72, Sr. Paulo Campos, que a respeito do assunto diz estas palavras:

"As reservas, todavia, como não foram conseguidas por saldos de balanço e, sim, por empréstimos, equivalem a compras que exigem retorno e juros. Daí a contingência de um aumento rápido de renda dólar das exportações, porque até agora estamos fazendo como o tocador de flauta: "tapando buraco", inclusive usando o empresariado privado para tomar empréstimos no estrangeiro, que lhe são repassados pelos Bancos de Investimentos e imediatamente vendidas as divisas ao Banco Central, como estabelece a Instrução 63."

Esclarecimento necessário:

— "tapando buraco" — na medida em que a necessidade de se assegurar a continuidade das importações e da amortização de dívidas externas conforme já foi explanado, indica qual deve ser a programação do nível das reservas internacionais, é óbvio que o aumento das reservas provenientes dos empréstimos em moeda não constitui uma forma de "tapar buracos", — nós estamos seguindo uma política econômico-financeira adredemente traçada — mas se encontra inserido dentro da execução da política de relações econômicas do País com o exterior e da política da administração do endividamento externo, em particular.

Tópico seguinte:

"E o honrado e insuspeito ex-Ministro Otávio Gouveia de Bulhões diz a mesma coisa no comentário que está à sua conceituada coluna de Joelmir Beting, da "Folha de São Paulo", de 25 de outubro de 1972; e explica o aumento de nossas reservas citando o seguinte exemplo:

"A Guanabara solicitou um empréstimo estrangeiro de 20 milhões de dólares para as obras do metrô carioca. Não se trata, no caso, de um empréstimo para o pagamento de importações de bens de serviços. Logo, tal empréstimo, aumenta em 20 milhões de dólares as reservas cambiais do Brasil, mas ao mesmo tempo o Banco Central deve entregar 120 milhões de cruzeiros ao Governo guanabaro (pelo regime anterior). O efeito inflacionário é evidente.

Como driblar o problema? Receita do Sr. Bulhões: Simplesmente o Governo Federal coloca no mer-

cado a contrapartida de 120 milhões de cruzeiros em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional. Haverá assim uma absorção de cruzeiros equivalentes ao valor da conversão de recursos externos em moeda nacional.

E o que isso significa? Significa que o Estado da Guanabara transferirá seu débito ao Governo Federal. E este, por seu lado, com o esforço de sua reserva em cambiais, poderá liberar, um pouco, as importações, ou mesmo reduzir débitos por antecipação.

Esta a razão do grande dispêndio com "serviços" — 1.293 bilhões de dólares, como já vimos, item este constituído de várias parcelas, das quais a mais onerosa é a de "Renda de Capitais", que abrange "Juros" e "Lucros e Dividendos".

Explicação:

— O comentário atribuído ao Professor Octávio Gouveia de Bulhões está corretíssimo — empréstimo em moeda, realizado pelo Estado da Guanabara, acarretaria a compra de divisas pelo Banco Central. Caso o Banco Central desejasse neutralizar completamente a ação da inflação, faria o lançamento de letras do Tesouro na proporção do seu montante equivalente em divisas. O resultado final da operação seria a elevação, controlada, da liquidez internacional do País, que teria, assim, reforçada a sua possibilidade de importar bens e serviços e de amortizar compromissos externos.

— Valor do dispêndio com "renda de capitais" — Este problema já foi, e muito, abordado quando da primeira parte desta oração. Depende, entre outros fatores, do montante de capitais pertencentes a não residentes no País, que se acha investido na economia, seja na forma de investimento de risco (empresas), seja na forma de empréstimos em moeda ou de financiamentos. O valor absoluto dessa rubrica pouca base oferece para análise da questão. É um valor relativo. Apesar de possível assegurar que os juros, lucros e dividendos remetidos para o exterior constituem somente uma parcela do total da renda gerada pelos capitais externos aplicados no País.

E neste momento, já quase terminando esta parte da oração, Sr. Presidente, gostaria de aduzir algumas considerações, dizendo que se encontra hoje muito espalhado o conceito de que está voltando para o Exterior muito mais daquilo que, realmente, em investimento, é trazido para este País.

Para orientação do Plenário, tivemos, no período 1968/1972, investimentos estrangeiros diretos, globais, no valor de, aproximadamente, US\$ 1 bilhão e cinqüenta e sete milhões, com um retorno de US\$ 154 milhões, que davam um investimento líquido de

US\$ 903 milhões. Se deles tirarmos remessas de lucros, dividendos, etc., no valor de 569 milhões, ainda teremos um saldo líquido de 334 milhões de dólares.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Pois não!

O Sr. Luiz Cavalcante — Nobre Senador Virgílio Távora, em primeiro lugar, quero agradecer a elegância com que V. Ex.^a se vem conduzindo nessa tribuna, elegância até excessiva...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Bondade de V. Ex.^a

O Sr. Luiz Cavalcante — ... porque, há poucos momentos, V. Ex.^a repetiu fielmente expressões e argumentações do meu discurso anterior, sem nada deturpar.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Perfeito!

O Sr. Luiz Cavalcante — Por esse motivo, V. Ex.^a dá mais uma medida da sua honestidade. Permita-me, agora, como derradeiro aparte, abordar alguns pontos da maior relevância. Tem V. Ex.^a em mãos, como eu também tenho, a publicação do Boletim Cambial do Banco Central do Brasil. Estamos, então, usando as mesmas armas. Apenas levo enorme desvantagem quanto à inteligência de V. Ex.^a — o poder de argumentação, que, sem modéstia alguma, neste ponto, estou a enorme distância de V. Ex.^a

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Em nada, apoiado!

O Sr. Luiz Cavalcante — Muito obrigado. Mas diz aqui nosso Boletim que nas transações correntes do ano passado tivemos um déficit de Cr\$ 1.400.000.000,00. Para este ano, está aqui a edição de 18 de fevereiro, de **O Globo**, jornal absolutamente insuspeito, porque está sempre louvando a política financeira do Governo — diz **O Globo** que, em petróleo e em trigo, nós despendemos 1 bilhão de cruzeiros em 1973. Também no **Jornal do Brasil**, a coluna igualmente insuspeitíssima do economista João Muniz de Souza revela que na compra de aços não planos despendemos de 400 a 450 milhões de cruzeiros. Vamos tomar pelo menor, 400 milhões. Então, somente com trigo, petróleo e aço, importaremos, neste ano de 1973, 1 bilhão e 400 milhões de cruzeiros. Haverá forçosamente um crescimento vegetativo, conforme tem havido todos os anos, em outros itens, como em viagens governamentais, juros e outros itens do serviço da dívida. Então, parece-me que não é exagero prevermos que, em transações correntes, teremos um déficit de pelo menos

1 bilhão e seiscentos milhões de cruzeiros.

E neste ponto estou apoiado pelo **Jornal do Commercio**, numa análise que fez dessa publicação do Banco Central, que ambos temos em mãos.

Agora, na página 48 do quadro do Boletim do Banco Central, que mostra o escalonamento da dívida, vemos que, neste ano de 73, as nossas obrigações de amortização ascendem a 1 bilhão e 861 milhões de dólares. Então, vamos ter obrigações, somando as duas parcelas no montante de 3 bilhões e 360 milhões de dólares. Isto, nobre Senador, é que me parece algo exagerado para as nossas possibilidades de exportação. Forçosamente teremos de recorrer a novos empréstimos. Parece que, pelo menos neste ponto, a razão está comigo, porque é o próprio ilustre Presidente do Banco Central, Sr. Ernane Galvães, que em reunião realizada no Museu de Arte Moderna lança um brado contra o excesso de importação. Aqui, me permito ler, na íntegra, este tópico do **Jornal do Commercio** de 11 de abril:

"O Presidente do Banco Central, Ernane Galvães, assegurou ontem às 350 pessoas que foram homenageá-lo no Museu de Arte Moderna que metade da inflação brasileira é provocada pelos aumentos de preços dos produtos importados.

A afirmação de Galvães, além de constituir uma definição muito clara da preocupação governamental com os problemas monetários internacionais, que sempre foram minimizados pelo menos nos pronunciamentos públicos, sugere também a necessidade de que se observe mais rigorosamente a política de importações para que este setor da economia não venha a comprometer a luta contra a inflação."

Na verdade, nobre Senador Virgílio Távora, aqui somos representantes das duas correntes em que se divide o País em torno da política financeira do Governo: uma, que aplaude irremetitamente esta política e onde V. Ex.^a se coloca com tanto brilho e com tanta convicção; outra, que aplaude também o Governo, mas acha que o endividamento está excessivo. Aqui, me permito ler recorte de **O Estado de São Paulo**, órgão que, todos sabemos, sofre drástica censura, mas que neste ponto da política financeira não poupa aplausos à política do Ministro Delfim Netto.

Diz o referido jornal, no dia cinco de maio, em meio a seu editorial:

"É certamente difícil avaliar todo o problema da dívida externa e estabelecer um nível ideal de endividamento. Não se devem subes-

timar os perigos que envolvem a opção brasileira."

Apenas isso que quero frisar: como muitos outros, o jornal **O Estado de São Paulo** e este modesto orador achamos apenas que essa política do Governo — que está causando o desenvolvimento do País, diga-se a verdade, dando-lhe enorme impulso — essa política está sendo demasiadamente ousada. Talvez em futuro próximo não tenhamos condições de atender ao escalonamento da nossa dívida externa. Este, o perigo. Perdoe-me V. Ex.^a a extensão do aparte, que foi maior do que eu pretendia. Muito grato ao eminentíssimo colega pela paciência com que me ouviu.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — O seu aparte só faz honrar o nosso discurso, nobre Senador Luiz Cavalcante, mas queremos antes de responder às palavras de V. Ex.^a dar um esclarecimento quanto às novas e bondosas referências feitas à atitude do orador. Obvio que a maior parte das respostas parece que se enquadram sempre em afirmativas formuladas por V. Ex.^a, mas ao nobre Senador Franco Montoro comuniquei também, com uma semana de antecedência, que abordaria o assunto. Em respeito à ausência do nobre representante paulista, o pronunciamento não foi efetuado na semana passada, a fim de que o fizesse de corpo presente.

Estamos absolutamente convencidos de que a política de captação de poupança externa através do hiato de recursos, nosso caro colega Luiz Cavalcante, está rigorosamente certa. Temos quatro alternativas maiores para nosso desenvolvimento.

O tempo aqui não vai permitir que nos prolonguemos, mas da alta sabedoria do Sr. Líder, naturalmente, promanarão as providências necessárias para que em outra ocasião, antes de passar para o segundo assunto, possamos voltar ao mesmo e — aqui não doutoralmente, mas numa conversa franca como temos tido até agora — mostrar as diversas alternativas de que dispunha o Governo brasileiro, para retomada do desenvolvimento quando da sincope que sucedeu àquele período que ficou convencionado como sendo o da substituição de importações, pela extinção desta fonte que a muitos, na época, se afigurava como inesgotável. Mas, caro colega, permita-me lembrar que **O Estado de São Paulo**, edição de 19-5-1973, diz textualmente:

"A dívida externa, escolha consciente" — e critica tudo que foi dito em Washington, quanto à nossa chamada dívida monstruosa:

"Recentemente foi divulgada notícia de Washington segundo a qual o Tribunal de Contas dos Estados Unidos preocupa-se com o crescimento da dívida externa dos países em desenvolvimento, em

particular do Brasil, que já em 1970, com uma dívida externa de US\$ 5.395 milhões, ocupava o terceiro lugar quanto ao nível de endividamento. Como a nossa dívida externa atingiu, segundo as primeiras estimativas, US\$ 9.900 milhões em dezembro de 1972, provavelmente ocupamos hoje o primeiro lugar no quadro daqueles países. E isto preocupa, ao que tudo indica, alguns peritos norte-americanos."

"O Brasil está consciente de que, para acelerar seu desenvolvimento, recorrendo parcialmente à poupança externa, deve utilizar recursos provenientes de importações (mais serviços não ligados à remuneração da dívida externa), superiores às exportações.

Com efeito, se o equilíbrio existisse, não haveria possibilidade de utilizar a poupança externa, senão sob a forma de investimentos diretos."

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Com prazer, damos aparte ao nobre Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende — Obrigado a V. Ex.^a A Casa assiste com desvaneçoamento ao educado diálogo que V. Ex.^a mantém com a Oposição nesse terreno. Mas, eminentíssimo Senador Luiz Cavalcante, vai-me permitir rápida observação: S. Ex.^a demonstra ter uma coletânea de recortes que supera até...

O Sr. Luiz Cavalcante — O meu saber é de recortes feitos.

O Sr. Eurico Rezende — Não, Excelência! Não é isso, não. Isso eu tenho também. Não estou fazendo ironia com V. Ex.^a, estou apenas causando inveja ao *Lux Jornal*, colocando V. Ex.^a em posição hierárquica. Mas S. Ex.^a o nosso querido colega Senador Luiz Cavalcante citou, mas apenas setorialmente, uma notícia de *O Globo*, caracterizando o agravamento quanto às despesas com a importação de petróleo. Se S. Ex.^a prosseguir na leitura do artigo ou se pesquisar estatísticas válidas, verificará o seguinte: em 1972, importamos o óleo bruto em grande escala por causa de preços altamente vantajosos para o Brasil, mas, em compensação, exportamos o óleo cru para outros mercados com preços altamente competitivos, inclusive para as Caraíbas e até mesmo para o Japão. Então, aquilo que gastamos importando óleo bruto foi compensado, pois ganhamos muito mais em reexportando esse produto, em forma de óleo cru, para mercados antes jamais supostos, jamais disponíveis para o Brasil. E a ponto de registrar, também

nesse setor, que, em 1972, houve um acréscimo de cerca de 23 ou 25% — a memória não me ajuda muito —, mas coloquemos 23% na produção do óleo cru. Quando vim para o Senado, não se falava muito sobre petróleo nem na PETROBRÁS. De uns 6 ou 7 meses para cá, freqüentemente se fala sobre a PETROBRÁS e sobre o petróleo, aliás matéria de palpitante atualidade.

O Sr. Nelson Carneiro — Tem que haver algum motivo.

O Sr. Eurico Rezende — Mas o que se deve repetir é o seguinte: o binômio operação importação de óleo bruto, e exportação de óleo cru tem trazido grandes vantagens para o País.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Concedemos o aparte ao nobre Senador Franco Montoro, lamentando que o Sr. Presidente já nos advirta...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórres) — (Fazendo soar a campanha) Lamento informar ao nobre orador que o tempo de que dispunha já se esgotou há meia hora.

Conforme comuniquei ao Plenário, vamos receber, dentro de minutos, a visita do Secretário-do-Estado norte-americano, Sr. William Rogers. Por isso, terei de suspender a sessão.

Concedo, entretanto, alguns minutos a V. Ex.^a, para que termine seu discurso.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — V. Ex.^a vai-nos perdoar, Sr. Presidente, transformarmos estes minutos em aparte que vamos conceder ao nobre Senador Franco Montoro.

O Sr. Franco Montoro — Direi, em apenas alguns minutos, que a tese de V. Ex.^a, de que o endividamento é necessário, tem o apoio de todos. O que se tem criticado é o volume do endividamento. Quero felicitar V. Ex.^a e o Senado pela elevação, a objetividade dos dados trazidos. Acatando a observação que nos é feita pela Presidência, e com justa razão, apenas quero declarar que o discurso de V. Ex.^a merece resposta objetiva, com dados que serão recolhidos de nossa parte, para que o diálogo continue, no interesse da política econômica do Brasil.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Sr. Presidente, protestando continuar o assunto em outra ocasião, inclusive porque não tivemos oportunidade de responder às alegações últimas do nobre Senador Luiz Cavalcante, concluímos esta parte do nosso discurso, em obediência à decisão da Mesa. (Muito bem! Palmas.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Guiomard — José Esteves — José Sarney — Milton Cabral — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — João Calmon — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Accioly Filho — Celso Ramos — Leônio Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórres) — Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 15 horas e 25 minutos, a Sessão é reaberta às 15 horas e 55 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórres) — Está reaberta a sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
N.º 65, de 1973

Nos termos do art. 47, inciso II, do Regimento Interno, requeiro licença para me afastar dos trabalhos da Casa, pelo prazo de 5 (cinco) dias, a partir de 28 do corrente, quando me ausentarei do País, em viagem de estudos a Portugal.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 1973. — Flávio Brito.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórres) — Finda a Hora do Expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1.

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 51, de 1973, de autoria do Senhor Senador Franco Montoro, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal, de carta-renúncia do Ministro Luiz Fernando Cirne Lima, do Ministério da Agricultura, pela sua significação como depoimento sobre importantes aspectos do desenvolvimento do País.

Em votação o requerimento.

O Sr. Petrônio Portella — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórres) — Concedo a palavra ao nobre Líder Petrônio Portella, para encaminhar a votação.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA — (Para encaminhar a votação — Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Senhores Senadores, cabe-me na qualidade de Líder da Maioria, tecer considerações a respeito do Requerimento do nobre Senador Franco Montoro que solicita a transcrição, nos Anais do Senado, da carta-renúncia de S. Ex.^a

o Sr. Ministro Luiz Fernando Cirne Lima.

Sr. Presidente, entendo oportuna a transcrição, porque se impõe que, dos Anais desta Casa, conste um documento que seja julgado com isenção pelos pósteros.

O Sr. Ministro Cirne Lima toma a deliberação de renunciar ao Ministério por discordar de medidas do Governo do qual fazia parte havia mais de três anos, expressando os motivos numa carta.

S. Ex.^a começa o documento dizendo exatamente o seguinte:

"Cremos que os três primeiros anos de governo de Vossa Excelência foram bem a consecução destes objetivos, colocando a Agricultura, os interesses e o bem-estar do homem rural, em uma posição incomparável em nossa história republicana."

Isso depois de lembrar que o Presidente teve, no seu primeiro pronunciamento, expressões dirigidas ao homem do campo, aquele que "vive exclusivamente na terra e da terra", a que foi fiel.

Prossegue S. Ex.^a:

"Todas as medidas do Governo de Vossa Excelência, como um todo, caracterizavam esta prioridade e a mim coube o privilégio de ser, nele, responsável pelo setor agrícola."

Veja, Sr. Presidente, não há ressalvas, há o elogio global de uma política, pois todas as medidas do Governo visavam a proteger o importante setor agrícola do nosso País.

Estes é o prefácio.

Ao final, no epílogo da carta, diz o seguinte:

"Fique com Vossa Excelência, Senhor Presidente, um profundo sentimento de fé e esperança naqueles homens que, sob a responsabilidade de um organismo a mim subordinado, colonizaram a Amazônia. Leve a eles a minha palavra de respeito e amor, pois não creio que haja brasileiros mais importantes na atualidade nacional."

Vê-se bem o estado emocional do missivista, porque faz do Presidente da República o seu arauto, numa evidente inversão de posições:

"No Nordeste fica ainda em seu início aquilo que considero o mais válido esforço de distribuição de terras já feito no Brasil. Finalmente, as centrais de abastecimento, muitas já em funcionamento e outras por serem inauguradas, obra de Vossa Excelência das mais duradouras e válidas

para a melhoria das condições de vida do povo brasileiro."

Poderia S. Ex.^a ter acrescentado medidas outras oriundas de outros Ministérios, incidindo na área do campo, visando à proteção do homem da lavoura, antes abandonado e esquecido dos poderes públicos.

Esclareça-se que não se trata de conceitos subjetivos do Sr. Ministro de Estado. S. Ex.^a sublinha fatos concretos que evidenciam o acerto da política governamental com o objetivo de levar ao homem rural a sonhada justiça social. Nisso se faz acompanhar dos fatos.

Mas não é simplesmente nesta carta que temos a palavra ministerial tão cheia de fé nas diretrizes do Governo do Presidente Médici. Têm-na também na Mensagem ao Congresso Nacional, deste ano. Como sabem os Senhores Senadores, a Mensagem de um Presidente é o resultado de contribuições de todos os Ministérios, razão pela qual temos de pressupor que o setor Agricultura foi da lavra do Ministro demissionário, o ilustre Ministro Cirne Lima.

"As atividades na área da agricultura seguiram a orientação do Plano Nacional de Desenvolvimento."

Vejam bem! Vincula as atividades da agricultura a um plano global, ao Plano Nacional de Desenvolvimento.

"Objetivou-se dar ao setor apoio técnico, financeiro e fiscal capaz de promover a sua transformação tecnológica, realizar a expansão de áreas mediante projetos de colonização de grande magnitude, e facilitar o acesso à terra aos novos produtores agrícolas, especialmente no Norte e no Nordeste, bem como intensificar o uso dos fatores tradicionais de produção, e ainda melhorar o nível de vida do trabalhador rural."

A seguir, vêm os dados comprobatórios da assertiva. As exportações dos seis principais produtos agrícolas entre 71 e 72: café, 37% de aumento; açúcar, 180% de aumento; algodão, 50% de aumento; soja, 184% de aumento; carne, 40% de aumento.

Numa revista, "Agricultura", revista oficial, assim se pronuncia o ilustre Ministro Cirne Lima:

"Colocada pelo Governo do Presidente Médici entre as grandes prioridades nacionais, a agricultura alcançou, em 1971, a taxa de crescimento de 11,4% — contribuição efetiva ao desempenho eficiente da economia global, num ano em que o Brasil assumiu posição de destaque mundial quanto ao crescimento econômico (11,3%)."

"O aumento da produção e da produtividade resulta do uso mais intenso ou da recombinação dos fatores produtivos. Este aumento tem tido lugar, a curto prazo, através da expansão da fronteira agrícola ou do aproveitamento mais intensivo de terras subutilizadas em áreas tradicionais. Em ambos os casos, a vigência de preços satisfatórios e a existência de perspectivas bem definidas para o empresário constituem estimulos efetivos.

E continua na louvação à política do Presidente Médici.

Mas, Sr. Presidente, lamentavelmente, em razão de um fato conhecido, não obstante não declinado, criou-se um antagonismo profundo entre o Ministro da Agricultura e o Governo. E, em razão disso, S. Ex.^a através da carta que será incorporada aos Anais desta Casa resolveu renunciar ao alto posto de Ministro de Estado e, nesse passo, após as louvações, sem condicionamentos, sem subordinações, proclama a restrição que não se situa em termos de fatos concretos e se perde, em conceitos mais ou menos vagos. Sem força para invalidar as brilhantes metas governamentais inicialmente elogiadas.

S. Ex.^a faz alusão a que nestes últimos vinte anos, pela primeira vez, os produtos agrícolas estão em ascensão; localiza procedentemente como sendo por força do crescimento da demanda externa com a incorporação de novos mercados consumidores, sobretudo a União Soviética e, em perspectiva, a China Comunista.

Frisa então a opinião de que o governo não devia proteger o consumidor à custa do controle do preço internacional do produto agrícola, vale dizer, cabe ao Estado de braços cruzados assistir ao aumento vertiginoso dos preços de certos produtos agrícolas sem atender a imperativos de natureza interna. Em suma, aspirava a que o Governo cruzasse os braços diante do problema inflacionário, deixando livre o jogo do mercado internacional. Assim seria protegido o preço da carne, por que se interessava o ilustre Ministro. E, em razão disso, e por isso, S. Ex.^a resolveu tecer conceitos que, data venia, não têm procedência, não deixam mal o Governo, deixam em péssima situação o ex-Ministro de Estado, pelas contradições evidentes que neles se encerram.

O elogio está na carta ao governo, a uma política que S. Ex.^a executava, elogio de uma política global.

Sr. Presidente, o ex-Ministro Cirne Lima, após elogiar o Chefe da Nação, pelo fato de cuidar em eliminar a inflação e baixar os seus níveis, faz

a primeira das restrições: "Infelizmente os mecanismos governamentais, visando ao abastecimento interno, sem atingirem a estabilidade desejada pelo consumidor urbano, mais têm favorecido o setor industrial e comercial de exportação, crescentemente estrangeiro, e tornado cada vez menos brasileiros os resultados da prosperidade do País."

Ora, Sr. Presidente, quem faz o elogio, acima, de toda uma política benfeita para o País e notadamente eficiente para a agricultura, já aqui fixa não uma restrição de natureza conjuntural, mas algo que diz respeito à própria política permanente do Governo antes exaltada.

É a primeira das contradições encontradas na missiva do Sr. Ministro Cirne Lima:

"O Brasil cresceu economicamente a níveis admiráveis nos últimos anos, mas, como Vossa Excelência reiteradamente tem afirmado, não é o crescimento econômico um fim, em si, mas sim um instrumento de justiça social. As condições de pleno desenvolvimento atingidas na proporção em que diminuem a fome, a miséria, a pobreza e a doença, continuam sendo a preocupação de Vossa Excelência e de todos os brasileiros.

A busca da eficiência da produtividade, certamente necessária, tem esmagado, de outra parte, os interesses do médio produtor rural, do pequeno ou médio industrial ou comerciante, estes brasileiros em benefício daquelas corporações multinacionais, indispensáveis, também, se adequadamente disciplinadas, como em qualquer país em prol do interesse da coletividade."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, elogia o ex-Ministro Cirne Lima as excelências de uma política que, no setor agrícola, foi desenvolvida por S. Ex.^a e, em seguida, diz que essa política tem esmagado os interesses do produtor rural, do pequeno e médio industrial ou comerciante, em benefício das corporações multinacionais.

Ora, S. Ex.^a não poderia desenvolver ou expander uma tese sem a sua devida sustentação. S. Ex.^a teria que estabelecer o sentido de causa e efeito. Não há como conciliar a relação de causa e efeito entre essa política permanente que S. Ex.^a elogia e, segundo suas próprias palavras, no mesmo documento, o esmagamento do pequeno e médio produtor rural e industrial."

Além do mais, S. Ex.^a fala em corporações multinacionais, mas de uma forma absolutamente vaga, sugerindo que sejam disciplinadas, como se não houvesse disciplina sobre a matéria no Brasil; como se o Governo que

S. Ex.^a integrava não fosse cioso de suas responsabilidades e consciente do dever de proteção dos interesses nacionais; como se o Senhor Presidente da República fosse um homem omisso, absolutamente desinteressado da sorte do capital nacional, prejudicado pelos interesses alienígenas de corporações multinacionais.

É uma frase feita, Sr. Presidente, usada exatamente por aqueles que, não tendo nenhuma contribuição para dar ao desenvolvimento nacional, procuram valer-se delas como o faz a esquerda mais ou menos festiva ou não jogando por sobre as corporações multinacionais a responsabilidade das desgraças de muitos países subdesenvolvidos.

Sr. Presidente, sou nacionalista. Entendo que são um perigo não só para o Brasil, e também para o mundo inteiro, as corporações multinacionais. Devemos ter uma legislação eficiente para coibir os seus abusos, mas nós a temos é necessário enfatizar.

Depois dessas incongruências, S. Ex.^a faz alusão a conceitos sobre a ética de homens de Estado.

Sr. Presidente, me escuso terminantemente a entrar neste tipo de considerações, porque tenho para mim que S. Ex.^a exorbitou. Ningém aborda conversas pessoais, pretendendo ouvidas, e sobre assuntos de suma gravidade, sem discriminá-los, sem situar pessoas. Sem mostrar que, do mundo dos conceitos, o governante, o administrador avançou para o mundo dos fatos e manchou a administração.

S. Ex.^a, o Ministro Cirne Lima, dispensou-se de fazê-lo. Citou, simplesmente, um conceito que não é coincidente com as normas da administração do Presidente Médici, administração de que ainda há pouco fazia parte S. Ex.^a. Se há Governo preocupado com a ética, é exatamente o Governo do Presidente Médici: se há um Governo preocupado com o setor ainda há pouco confiado ao Ministro Cirne Lima, é o do Presidente Médici; se havia brasileiros — os do campo — antes olvidados, esquecidos, desprezados, maltratados, no interior do País, hoje esses brasileiros têm o amparo, o arrimo, a segurança, de uma administração, de um Governo voltado para a justiça social e a própria carta o diz. E é exatamente de um setor, favorecido, do qual sai alguém que mereceu toda a confiança do Chefe que se lança à face do Governo uma pecha de amoralismo, quando o que lhe fundamenta e sustenta a ação e lhe dá inegável popularidade é, exatamente, o alto e notável padrão moral e técnico.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é lamentável, profundamente melancólico que, em meio a essas incongruências apontadas agora desta tribuna,

S. Ex.^a saia das generalidades, dispense os fatos concretos e atire contra um Ministério que ele integrou, injúrias, sem citar fatos comprobatórios da adoção pelo Governo do conceito porventura expedido por um Ministro.

Sr. Presidente, este documento precisa figurar nos nossos Anais, porque ele demonstrará o desgoverno de um homem, ao deixar a administração pública, inteiramente dominado pelo passional, esquecido dos seus deveres de gratidão e de cortesia, indispensáveis ao convívio dos cidadãos e ao convívio dos homens de governo.

Sr. Presidente, fez bem a Oposição em pedir a transcrição deste documento. Creio em que terão o Líder da Minoría e o ilustre Senador Franco Montoro, de optar por uma das duas teses que brigam neste documento, que neste documento colidem e se chocam: o conceito de que a administração do Presidente Médici foi a mais benfeita para o Brasil e para a Agricultura; ou o outro, vago e impreciso, envolto em insinuações que o atingem a honorabilidade de um honrado governo.

Os fatos aqui não são declinados, são dispensados porque S. Ex.^a só quis o apoio e o arrimo da paixão.

Fique S. Ex.^a com a paixão: talvez a partir dai já não tivesse condições de emprestar o brilho de sua inteligência à obra extraordinária do grande estadista que vem legando ao País um trabalho aplaudido pela Nação.

Sr. Presidente, a Oposição que opte pelos conceitos "aéticos", não sei se de um indeterminado Ministro ou já a esta altura de um Ministro determinado; ou fique com as palavras justas, oportunas, de louvação ao grande homem de Estado, cuja política foi louvada, exaltada e enaltecia pelo Ministro demissionário no mesmo documento contraditório.

Que seja transcrita esta carta. Ela merece ficar nos nossos Anais; define um homem, seu equilíbrio e a maneira pela qual se despediu do honrado Governo do Presidente Médici. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)
— Em votação o requerimento.

Tem a palavra, para encaminhar a votação, o nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, esperei que partisse da nobre Bancada da ARENA, que até há quinze dias exaltava nesta Casa o Ministro Cirne Lima, uma palavra em defesa de S. Ex.^a depois do brilhante libelo acusatório proferido pelo eminentíssimo Líder da Maioria, Senador Petrônio Portella.

Na ausência desta voz, cabe-me, Sr. Presidente, responder ao dilema colocado pelo nobre Senador Petrônio Portella.

A Maioria manifesta-se pela inclusão da carta nos Anais da Casa, como um documento para o julgamento dos pôsteros. Assim também tem votado a Minoría, quaisquer que sejam os documentos solicitados para integrar os nossos Anais.

O julgamento de hoje é apressado. É tão apressado que o nobre Líder da Maioria espera para ele o julgamento dos que vierem depois de nós.

Muitos de nós, não eu, Sr. Presidente, não nós da Minoría, mas os ilustres companheiros da Maioria conhecem muito bem o Ministro Cirne Lima. Com ele conviveram durante três anos, com ele trataram durante três anos, sempre o tiveram no melhor conceito; nesta Casa, muitas vezes, altas vozes se ergueram para louvá-lo. Não é nesta hora da desgraça, na hora em que ele abandona o poder, que essas vozes devem ficar caladas. É a hora da reparação.

O documento, Sr. Presidente, num país civilizado, justificaria não um discurso do Líder da Maioria, mas a abertura de uma comissão de inquérito para que S. Ex.^a o Ministro Cirne Lima comparecesse perante ela e denunciasse os fatos graves que contém a sua carta.

Agora mesmo, os Estados Unidos vivem este momento: a denúncia de um jornalista põe em perigo o Governo da República.

Ainda há pouco me dizia um dos integrantes da comitiva do Sr. William Rogers que somente porque os democratas não concordam é que não se fez ainda o impeachment do Sr. Richard Nixon; enquanto os republicanos estão interessados na sua renúncia.

O documento do Sr. Cirne Lima, — que não tenho a honra de conhecer, com quem nunca tratei mas sempre o vi cantado em prosa e verso nesta Casa, como uma das figuras estelares do Governo atual — a carta do Sr. Cirne Lima não é um documento contraditório, como diz S. Ex.^a o nobre Líder da Maioria. O Sr. Cirne Lima reafirma a sua confiança no esforço do Presidente Médici, na sua probidade, no seu desejo de assegurar às classes agrícolas o bem-estar, a segurança, a tranquilidade e o progresso.

É um documento que exalta o Senhor Presidente da República, mas ao mesmo tempo dá as razões de ordem moral — o que é grave — que o fazem afastar-se do Governo neste instante, quando tais razões ocorrem.

O Sr. Petrônio Portella — Quais as razões?

O SR. NELSON CARNEIRO — Diz a carta:

"Dentro da fixação das necessidades e prioridades nacional acreditamos que o fator capital está recebendo uma proteção que torna incompatível a conciliação dos objetivos nacionais. A remuneração deste capital, também cada vez menos brasileiro, faz com que o endividamento externo, a balança de pagamentos, e, internamente, o custo do dinheiro, tornem quase impossível as reduções inflacionárias desejadas a não ser com desproporcional custo a ser pago por outro setor, no caso, o agrícola."

"Os métodos que vêm sendo utilizados para a redução do índice de inflação no País não podem, pois, contar com nossa concordância."

Pouco importa que, no dia 1º de março, na Mensagem do Senhor Presidente da República, figure um texto atribuído certamente ao titular exonerado.

O que S. Ex.^a denuncia nesta carta é que há uma conjugação de forças, forças multinacionais contra o interesse do produtor brasileiro, contra o que rega a terra com o suor do rosto e dela tira os frutos necessários ao sustento e à grandeza do País. Mas há, nesse documento, o que justificaria o que hoje ocorre — nos Estados Unidos, o hearing, a convocação do Ministro em sessão plenária, irradiada para todo o País, a fim de ele denunciar o fato apontado em sua carta. S. Ex.^a deveria comparecer a esta Casa, com ampla divulgação nacional, para esclarecer esse tópico, realmente gravíssimo, da carta com que deixou o Ministério da Agricultura.

Diz S. Ex.^a:

"Reiterou-me mais uma vez, um colega, também Ministro de Vossa Excelência que "o Governo é um ente essencialmente aético" e como tal são válidos todos os meios para atingir os fins desejados."

Até parece, Sr. Presidente, que esta é a filosofia do Comunismo, a filosofia daqueles que combatemos, a filosofia dos terroristas que estão nas prisões e nos exílios, afastados inteiramente de suas famílias!

Continua a carta:

"Senhor Presidente. Há entre essa afirmativa e minhas convicções um grande abismo, não posso atravessá-lo". Sempre acreditei que a verdade é melhor que a falsidade, e a coragem melhor que a covardia. Hoje, confronto-me com meus próprios princípios."

Ou o Ministro é um leviano — e esta Casa sabe que S. Ex.^a não é,

porque até ontem o aplaudia, e calorosamente; ou, este fato é verdadeiro. Se este fato é verdadeiro Sr. Presidente, não se pode deixar de convocar a atenção nacional para a gravidade que nele se contém. Ai não há referência à pessoa do Senhor Presidente da República, que o nobre signatário sempre exclui de qualquer crítica para exaltar a orientação de sua política. Mas, há a denúncia de fato da maior gravidade, que deveria ser apurado e, no entanto, ficará no silêncio, no silêncio dos Anais para que os pôsteros possam julgar da sua veracidade.

Sr. Presidente, compreendo o esforço, o brilho, a eloquência do nobre Líder da Maioria. Essa carta é realmente cruel. Ela termina com uma frase que representa crítica severa, não ao Governo Médici, mas, ao momento, aos fatos que determinaram a sua demissão, aos segredos que não foram divulgados. Termina com estas palavras de fogo:

"É hora de sair, para devolver ao meu pai e, em breve, passar aos meus filhos um nome a cujas tradições procurei estar à altura em dignidade, independência, fidelidade e honra."

Sr. Presidente, este não é documento para ser desprezado, mas deve ser meditado já que, infelizmente, a Maioria não toma a iniciativa de uma comissão de inquérito para investigar os gravíssimos fatos aqui referidos.

Isto, o que a Minoría — que não tinha compromissos com o Sr. Ministro da Agricultura, não cortejava S. Ex.^a, não ocupava a tribuna para exaltá-lo — tem a dizer neste instante em que, despido do poder, S. Ex.^a volta à terra natal, surpreendido pela catinária veemente, brilhante do nobre Líder da Maioria. (Muito bem!)

O Sr. Franco Montoro — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, o debate que acaba de ser travado revela o acerto do requerimento.

O nobre Líder da Maioria pediu-nos ficassemos com uma das alternativas: os elogios feitos pelo ex-Ministro, ou as críticas constantes de sua carta.

O objetivo do requerimento responde à inquirição que nos é feita. Pedimos a transcrição da carta do Ministro Cirne Lima nos Anais do Senado — são palavras dos requerimentos — pela sua alta significação como depoimento sobre importantes aspectos do desenvolvimento do País.

É precisamente este o sentido que acaba de ser confirmado: é um depoimento sobre aspectos do nosso desenvolvimento.

Contraditório o Ministro? Contraditória a carta? Contraditório o Governo? De certa forma sim, Sr. Presidente. Há contradição entre a política firmada e alguns aspectos da sua realização.

Pergunta o nobre Líder da Maioria por quê houve a renúncia. A resposta, o Brasil a conhece. Este Ministro foi apresentado ao Brasil como representante da Agricultura e da Pecuária do Brasil; lutou pela Agricultura e pela Pecuária, lutou pelos que trabalham no campo. Mas, quando viu que, apesar da sua luta, que era conhecida de todos dentro do Governo, não havia mais condições para sustentar a luta, saiu. Saiu para que a sua bandeira, que era a de representação desta classe produtora do País, não fosse comprometida.

A razão é simples. — Quero dados objetivos? Ei-los.

Tive a oportunidade de assistir, convocado pelas classes produtoras do meio rural do Estado de São Paulo, a uma reunião em que se apresentava o seguinte fato, Sr. Presidente e Srs. Senadores: o homem que trabalha a terra produzindo café, ou o homem que cultiva o seu rebanho produzindo carne, está sendo, de certa forma, desestimulado, perseguido por medidas de ordem econômica que representam o confisco cambial em relação ao café, ou o confisco introduzido, agora, em relação à carne.

O homem que quer produzir para o Brasil compra a terra, estabelece os seus compromissos para a produção. E, quando está em meio à sua atividade, é surpreendido com notícias de que 40% da sua produção será confiscada para a manutenção da política econômica do País. É o homem que produz café. Sabemos que o confisco cambial foi introduzido no Brasil ao tempo em que havia superprodução do café. A forma de garantir o preço evitando os malefícios que decorriam de uma política de livre concorrência, era confiscar uma parte para assegurar o preço. Essa a justificativa política, econômica e ética do confisco cambial em relação ao café.

Acontece porém que hoje não há mais superprodução; pelo contrário, o Brasil, escandalosamente, está importando café; e, paradoxalmente e contraditoriamente, mantém o confisco em relação ao café.

Quanto ao produtor da carne, de que se queixam os homens que Cirne Lima representava no Governo? De que, para outros setores de economia, a política é outra; em lugar do confisco, vem o subsídio. Aquele que pro-

diz para o Brasil, na terra, ou na pecuária, é castigado com o confisco, enquanto aquele que atua noutro setor, predominantemente constituído de capitais nacionais, esse recebe subsídio.

Naquela reunião eu recebi, Sr. Presidente, o pacote que tenho em mãos. (Exibe.) É cigarro do Brasil, vendido no Paraguai e na Bolívia por um preço quarenta por cento mais barato do que o cigarro brasileiro vendido no Brasil. Nós pagamos quarenta por cento mais. Há, aqui, um carimbo do Ministério da Fazenda onde se lê.

"Produto para exportação. Proibido a venda no Brasil." Por quê? Porque essa indústria de cigarro recebe quarenta por cento de subsídio para exportação.

É o produtor brasileiro, é o homem que Cirne Lima representava que está pagando, com o seu confisco cambial, a cota que vai para o subsídio à empresa estrangeira.

Sabemos que o cigarro, no Brasil, é predominantemente produzido por empresas multinacionais. Então, é a empresa estrangeira que recebe, pela política econômica do Governo, 40% de auxílio para fabricar esse produto que vende 40% mais barato para os estrangeiros! Os brasileiros não podem comprar: é proibido!

É uma política que tem suas explicações mas tem as suas consequências e implantações. Isto é o que a Oposição vem dizendo, quando sustenta que a distribuição da renda nacional precisa ser modificada.

O depoimento de Cirne Lima veio dizer que a Oposição tinha razão, ao levantar a sua bandeira. Ele lutou por isso, teve incidentes, que todos os que estão informados da vida pública brasileira sabem, foram repetidos. Acabou, entretanto, sendo dominado pelo mais forte. Esse mais forte é aquele que corresponde mais aos interesses do Brasil?

Diz o Líder da Maioria que o documento ficará nos Anais e a História o julgará. Os homens do dia, os poderosos, são elogiados. O Ministro que ficou tem o apoio total e incondicional, o que saiu é criticado por todos.

Os governos também se sucedem. Daqui a alguns anos, ver-se-á quem contribuiu para o desenvolvimento brasileiro autêntico, e quem contribuiu para o falso desenvolvimento, para uma impressão eufórica que se presta à estatística do Produto Nacional Bruto aumentado, mas que tem muito de artificial.

Se houvesse espaço — apenas estamos encaminhando a votação e o nosso tempo é limitado — poderíamos apontar outros fatos que nos chegaram ao conhecimento, muitos dos

quais já levados aos Ministros da Fazenda e do Planejamento, sobre verdadeiros absurdos, irregularidades e, poderia dizer até, crimes contra a economia brasileira, que estão sendo perpetrados à luz do amparo à exportação.

Os grupos multinacionais são muito mais poderosos, muito mais inteligentes, muito mais convededores das artimanhas da política internacional e da política econômica do que os competentes técnicos que orientam a economia brasileira.

A prova disto é que o Governo norte-americano está preocupado com as multinacionais e o Senado daquele País tem uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar as doações dessas companhias e os favores que elas obtêm do Poder Público.

Na ONU, tivemos oportunidade de assistir a inúmeras delegações de todas as partes do mundo, que apresentavam denúncias a comissões de inquérito que estão sendo organizadas e têm o seu processamento instituído dentro daquele organismo, para apurar-se até que ponto essas empresas multinacionais vêm drenando, em seu benefício, parcelas ponderáveis do aumento da produção dos países em desenvolvimento. A Bolsa de Mercadorias, a Bolsa de Valores, os fenômenos que ali se processam ninguém comprehende. Muitos atribuem, em parte, a uma explicação — a interferência deste jogo da economia internacional, através de grupos que não são fantasmas, numa frase talvez pouco feliz. O nobre Líder da Maioria disse que era uma frase de sabor esquerdista. Não tenho medo de que os esquerdistas usem também esta frase. Apenas me preocupo em saber se ela é verdadeira ou falsa — e, infelizmente é verdadeira.

O mundo todo se preocupa com as multinacionais. Os Estados Unidos da América do Norte, na ocasião de seu desenvolvimento, para evitar que as grandes empresas dominassem as pequenas, instituiram a Legislação Antitruste, que serviu de exemplo ao mundo. Lá não se permite banco nacional — cada cidade tem o seu banco, para permitir a difusão da pequena e média empresa e não o desenvolvimento gigantescamente concentrado nas capitais. O progresso dos Estados Unidos se realizou por intermédio de uma legislação antitruste. Temos hoje instruções seguidas de estímulo e de apoio ao truste, ao grupo econômico cada vez maior. Quer-se eliminar a pequena e média empresas, que estão clamando nos congressos. É esse o aspecto que queríamos ilustrar, ao sustentar a procedência do nosso requerimento e ao agradecer ao nobre Líder da Maioria o seu voto já declarado, favorável à transcrição desse documento. Ele vale, conforme dissemos.

mos, como um depoimento sobre importantes aspectos do desenvolvimento do País. Existem, aí, muitas lições, que os pôsteros julgarão por nós.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)

— Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento; será feita a transcrição solicitada.

O Sr. Petrônio Portella — Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)
— Tem a palavra o nobre Líder Petrônio Portella.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA — (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, congratulo-me com o ilustre Senador Franco Montoro pela objetividade com que encaminhou a votação, não obstante haver derivado para assuntos que não podem ser, no momento, motivo da nossa discussão, mas que o será oportunamente, até porque, hoje, já teve início seu debate através da palavra esclarecida e esclarecedora do nobre Senador Virgílio Távora.

Devo dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, antes de mais nada, fazendo uma repetição, que a mim pessoalmente e ao Governo com certeza, nos preocupa, a situação das empresas multinacionais. Sabemos dos danos e dos malefícios que elas podem provocar em todos os países desenvolvidos ou subdesenvolvidos notadamente nos últimos e que se impõem, cada vez mais, normas protetoras dos interesses nacionais. Disso, obstinadamente, vem cuidando o Governo do Presidente Médici. E neste momento, em que o assunto é aflorado na tribuna, concito o nobre Senador Franco Montoro a trazer as instruções, os decretos, todos os atos governamentais tendentes a negar os interesses nacionais e a favorecer os interesses das empresas multinacionais, porque, em torno deles, haveremos de travar o bom debate, objetivo, aquele que não se perde nas louvações ocas ou nas impertinentes catinárias. Traremos a verdade para a tribuna.

Sr. Presidente, é de estranhar que o nobre Líder da Minoria comece por inverter os fatos até há pouco objeto da minhas considerações, para se metamorfosear, em defensor aguerrido do ex-Ministro da Agricultura, — como se S. Ex.^a, aqui tivesse sido por nós atacado.

Cingi-me à carta. Fiz alusão a ela. Apontei as incongruências, reconhecidas pelo nobre Senador Franco Montoro, e fiquei nelas para, timidamente,

no final, concluir que, se tivesse havido falta de ética, se tivesse havido desapreço aos bons princípios morais, não haveria de ser isso debitado ao Ministro aludido na missiva impertinente. Não fiz uma alusão sequer pejorativa, que pudesse denegrir a personalidade do ilustre titular da pasta da Agricultura, cujos ofícios foram por mim exaltados.

Sr. Presidente, o ilustre Líder parece que se deixou contaminar pela missiva e perdeu, para espanto meu, a tranquilidade com que, habitualmente, ocupa a tribuna, cometendo o excesso de solicitar uma comissão de inquérito para que o ex-Ministro dê o nome daquele apontado por S. Ex.^a como emitente de um conceito amoral.

Ora, Sr. Presidente, uma simples alusão desacompanhada de fatos, desituida inteiramente de fundamentos... porque, para que pudesse de logo ser bem julgado por nós e pelos pôsteros, S. Ex.^a não se poderia ter dispensado de citar expressamente todos os fatos e nome do Ministro aludido, para que assim pudesse dar a todos nós a certeza de que profundas convicções políticas e morais o levaram a afastar-se do Governo. S. Ex.^a dispensou de fazê-lo, e não é com alusões vagas, impróprias a um Ministro de Estado que podemos, nós, Senadores da República, levantar a hipótese de uma Comissão de Inquérito; isto seria mais do que ridículo, seria leviano.

Sr. Presidente, é lamentável que me tivesse valido deste recurso regimental para voltar à tribuna. Achei profundamente inoportuno o que foi brilhantemente asseverado por S. Ex.^a o Sr. Líder da Minoria, querendo jogar por sobre nós a pecha de contumazes aduladores do Poder, quando em nenhum momento fizemos alusão ao Ministro que chega e não somos, nós da liderança, daqueles que enriquecem os discursos com loas ou louvamixas aos donos do Poder — não obstante interprete e arauto do Governo nesta Casa.

Sr. Presidente, lamentei — e o repto agora — que o Sr. Ministro Cirne Lima, cujas qualidades de homem público fiz questão de enfatizar, se tivesse despedido de forma tão traumática do Governo que, de uma certa forma, ilustrou e abrillantou. Mas S. Ex.^a preferiu tomar o caminho da paixão e como que contaminou a Oposição porque, até naquilo que nada constitui de agressão ao Governo, S. Ex.^a interpretou mal o misivista.

Quando S. Ex.^a, segundo o Líder da Minoria, solta "palavras de fogo", quis simplesmente dizer que no momento em que entraava em antagonismo com a política governamental, só tinha um caminho a seguir: o da renúncia. Porque aquele que apegado ao poder

nelle permanecesse para usufruir suas vantagens, discordando de suas diretrizes, evidentemente não pode ser digno, nem independente, nem fiel, nem honrado. E este foi o motivo pelo qual o Ministro Cirne Lima usou essas palavras que S. Ex.^a, o Líder da Minoria, taxou como "palavras de fogo" como que dirigidas a alguém, a alguma coisa, digamos melhor, ao Governo.

Sr. Presidente, com esses esclarecimentos, esclareço ao Líder da Minoria que essa Casa é uma casa preocupada com os problemas coletivos; é uma casa sensível aos problemas morais e políticos, mas é uma casa também que não se perde na investigação de fatos que, se não são levianos, são pelo menos impertinentes e merecem o olvido. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Tem a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — (Para declaração de voto. Pronuncia o seguinte discurso sem revisão do orador.) Sr. Presidente, não serei tão apaixonado quanto o eminentíssimo Líder da Maioria. Não direi que S. Ex.^a teve o desplante de examinar a carta com maior ou menor azedume, e também não inclui S. Ex.^a entre os louvamixas, nem lancei essa ofensa a qualquer dos colegas; tanto mais quando deixou a honrada Presidência desta Casa, S. Ex.^a poucas vezes tem ocupado esta tribuna; não haveria nem oportunidade para que S. Ex.^a pudesse fazer o elogio de nenhum dos Ministros.

Sr. Presidente, disse, porém, o nobre Líder da Maioria que ele não ofendeu, que ele não criticou, que ele não fez nenhuma referência desaírosa ao Sr. Ministro Cirne Lima ao examinar a carta. Isso recorda-me um episódio da política baiana. O Sr. José Joaquim Seabra, Governador do Estado, havia escolhido para candidato a seu sucessor o Sr. Góis Calmon. Acontece, porém, que confiava ele em que o Sr. Góis Calmon, irmão do Sr. Miguel Calmon, não entrasse em entendimentos com o Sr. Artur Bernardes, inimigo de Seabra. Seabra reuniu o Partido, que àquele tempo se chamava o Partido Democrata, na sede da Rua Carlos Gomes, para retirar a candidatura Góis Calmon e lançar a candidatura Arlindo Leon. Convocou um dos membros do Diretório, o Sr. Xavier Marques, escritor consagrado, membro da Academia de Letras. figura que todos recordamos com saudade. Xavier Marques era a doçura feito homem. No dia seguinte, às 6

horas da manhã, bateu a porta de Muniz Sodré, que era exatamente o contrário — era o libelo permanente — e foi dizendo: "Muniz, não consigo dormir, porque o mestre me deu uma incumbência; uma incumbência muito grave e eu escrevi um libelo terrível que quero que você ouça para aparar os excessos". Quando Muniz disse-lhe "Leia, Sr. Xavier, o seu libelo", Xavier Marques leu então o documento. Muniz Sodré ficou calado. Perguntou-lhe Xavier: "Em que pensas, Muniz?" Muniz Sodré respondeu: "Isso eu digo dos meus amigos íntimos."

Certamente, o nobre Líder da Maioria pensava nos seus amigos íntimos quando fez o seu discurso. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Sobre a mesa, declaração de voto do nobre Senador Vasconcelos Torres que será lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte:

DECLARAÇÃO DE VOTO

Declaro ter votado contra o Requerimento n.º 51, de 1973, por entender que a carta objeto do pedido de transcrição nos Anais do Senado Federal não chegou ao seu honrado destinatário, já que foi devolvida por Sua Exceléncia o Sr. Presidente Emílio Garrastazu Médici, em virtude de ter sido divulgada antes de ser entregue, consoante notícia publicada em órgão de imprensa responsável, o que me parece uma atitude aética.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1973.
— Vasconcelos Torres.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres).

Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 18, de 1973 (n.º 1.101-B/73, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que fixa os valores de vencimentos dos cargos do Grupo-Polícia Federal e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.os 111 e 112, de 1973, das Comissões:

- de Serviço Público, e
- de Finanças.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-lo, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 18, de 1973

(N.º 1.101-B/73, na Casa de origem)

(DE INICIATIVA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

Fixa os valores de vencimento dos cargos do Grupo-Polícia Federal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Aos níveis de classificação dos cargos integrantes do Grupo-Polícia Federal, a que se refere a Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, correspondem os seguintes vencimentos:

Níveis	Vencimentos mensais Cr\$
PF-8	5.200,00
PF-7	4.700,00
PF-6	4.500,00
PF-5	4.200,00
PF-4	3.600,00
PF-3	2.500,00
PF-2	2.100,00
PF-1	1.700,00

Art. 2.º A gratificação de função policial, Categorias A, B e C, as diárias de que trata a Lei n.º 4.019, de 20 de dezembro de 1961, e respectivas absorções, referentes aos cargos que integrarão o Grupo-Polícia Federal, ficarão absorvidas em cada caso, pelos vencimentos fixados no artigo anterior.

§ 1.º A partir da vigência dos decretos de transposição ou transformação de cargos para as Categorias Funcionais do Grupo-Polícia Federal, cessará, para os respectivos ocupantes, o pagamento das vantagens especificadas neste artigo.

§ 2.º Aos funcionários que, em decorrência da aplicação do disposto neste artigo sofreram redução no total da retribuição percebida mensalmente, fica assegurada a diferença, como xantagem pessoal, nominalmente identificável, que será absorvida, progressivamente, pelos aumentos de vencimento supervenientes a esta lei.

Art. 3.º Somente poderão inscrever-se em concurso para ingresso nas Categorias Funcionais do Grupo-Polícia Federal, brasileiros, com a idade mínima de dezenove anos e máxima de trinta anos, que possuam:

I — a condição de bacharel em Direito, para a Categoria Funcional de Inspetor de Polícia Federal;

II — diploma dos cursos superiores de Química, Física, Engenharia, Ciências Contábeis, Biologia, Mineralogia, Geologia ou Farmácia, para a Categoria Funcional de Perito Criminal observada a respectiva especialidade;

III — diploma dos cursos superiores de Ciências Sociais, Direito, Filosofia, Comunicação, Pedagogia ou Psicologia, para a Categoria de Técnico de Censura;

IV — certificado de conclusão do ciclo colegial ou 2.º grau de ensino médio, para as Categorias de Escrivão de Polícia Federal, Agente de Polícia Federal e Papiloscopista Policial.

Parágrafo único. A aprovação em concursos realizados para o provimento dos cargos do sistema de classificação anterior à vigência da Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, não habilita o candidato ao ingresso previsto neste artigo.

Art. 4.º Fica vedada a contratação, ou respectiva prorrogação, de serviços, a qualquer título e sob qualquer forma, inclusive com empresas privadas na modalidade prevista no § 7.º do art. 10 do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, bem como a utilização de colaboradores eventuais, retribuídos mediante recibo, para a execução de atividades compreendidas no Grupo-Polícia Federal.

Parágrafo único. À medida que for implantado o novo Plano de Classificação de Cargos no Departamento de Polícia Federal, serão extintas as respectivas tabelas de pessoal regido pela legislação trabalhista, podendo, entretanto os empregos delas constantes ser transformados em cargos, de acordo com os critérios estabelecidos em ato do Poder Executivo.

Art. 5.º Os vencimentos fixados no art. 1.º desta lei vigorarão a partir dos decretos de inclusão dos cargos no novo sistema, a que se refere o § 1.º do art. 2.º

Art. 6.º Observado o disposto nos arts. 8.º, item III, e 12 da Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, as despesas decorrentes da aplicação desta lei serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios do Departamento de Polícia Federal, bem como por outros recursos a esse fim destinados, na forma da legislação pertinente.

Art. 7.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres.)

Item 3:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art.

297 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado n.º 31, de 1973, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a contagem, como de efetivo exercício, para todos os fins previstos na Lei n.º 3.807, de 1960, do período em que o empregado estiver afastado do serviço, em gozo de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez, na hipótese de retorno à atividade, tendo

PARECER, sob n.º 87, de 1973, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

A matéria constou da Ordem do Dia de 17 de maio de 1973, tendo sua discussão sido adiada a requerimento do Senador Adalberto Sena.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade.

Tem a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, cumpre-me acatar a deliberação da Comissão de Constituição e Justiça mas, ao fazê-lo, endereço aqui um apelo ao Sr. Ministro do Trabalho para que examine a matéria que este projeto contém, que é uma reivindicação dos trabalhadores brasileiros e cuja conveniência é ressaltada no próprio parecer que julgou inconstitucional o projeto.

Este, Sr. Presidente, o apelo que daqui queria endereçar ao eminente Ministro Júlio Barata. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Continua em discussão o projeto.

O Sr. Virgílio Távora — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, reafirmando pronunciamento feito na sessão em que foi examinado o requerimento de adiamento da votação deste projeto, queremos declarar que a Maioria entende seu mérito certo, exato. Apenas se atém à preliminar de inconstitucionalidade, bem expressa no parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Ninguém mais pedindo a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está rejeitado. O projeto vai ao arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 31, de 1973

Dispõe sobre a contagem, como de efetivo exercício, para todos os fins previstos na Lei n.º 3.807, de 1960, do período em que o empregado estiver afastado do serviço, em gozo de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez, na hipótese de retorno à atividade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O período em que o empregado estiver afastado do serviço, em gozo de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez, na hipótese de retorno à atividade, será computado como de efetivo exercício, para todos os fins previstos na Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)

Item 4:

Projeto de Lei da Câmara n.º 23, de 1972 (n.º 485-B/71, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de se fazer constar o número do C.I.C (Cartão de Identificação do Contribuinte) ou C.G.C. (Cadastro Geral do Contribuinte), nas publicações de títulos protestados ou apontados, tendo

PARECER, sob n.º 113, de 1973, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela prejudicialidade.

Nos termos do art. 372, alínea b, do Regimento Interno, esta Presidência declara o projeto prejudicado, em virtude de seu prejulgamento pelo Plenário, quando aprovou, em 18 de maio de 1973, o Projeto de Lei do Senado n.º 87, de 1971, que dispõe sobre a averbação do pagamento de títulos protestados, a identificação do devedor em títulos cambiais e duplicatas de fatura, e dá outras providências.

A matéria será definitivamente arquivada, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos para esta oportunidade. .

Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não foi necessário que profetas tivessem previsto transformações sócio-políticas tão profundas no âmbito

latino-americano. Mesmo porque — pelo processo sensível de desenvolvimento de fatos — ficaria óbvio que se formulasse um juízo realista sobre dias agitados ou controvertidos que chegariam. E chegaram.

O grupo andino, identificado pela unidade política e lingüística, proclamou um comportamento coletivo, objetivando, sobretudo, conjurar crises institucionalizadas por erro histórico.

Acredito que o fenômeno não ocorreria se o velho pan-americанизmo — que exprime idéias saudáveis de Monroe, se tivesse deslocado, em tempo, do plano do teorismo estéril para o das concepções viáveis.

O estado de extrema vulnerabilidade ideológica, decorrente da depressão econômica, teria de ensejar a influência e controle político, por parte de potências extracontinentais, sobre áreas deste hemisfério.

Cuba, pobre e exaurida, tal a versão obstinada da trágica ditadura de Fulgêncio Batista, tornou-se presa fácil do desenvolvimento marxista. O então caudilho de Havana — que antecedeu ao intolerante totalitarismo de Fidel Castro — manteve a fascinante ilha do Caribe incorporada à sociedade pan-americana, e, consequentemente, à Organização dos Estados Americanos.

Não se tomou, entretanto, qualquer medida que permitisse a mudança de rumos nacionais.

A Revolução de Sierra Maestra, que à primeira vista pareceu um levante de jovens universitários, adstritos aos limites do país, que protestavam contra o medievalismo político de Fulgêncio Batista, transformou-se, desde que vitorioso o movimento, em caixa acústica de uma filosofia libertária internacional.

A radicalização gradual dos regimes xenófobos da América Espanhola, e, agora, a conversão virtual do Chile à esquerda, deixa-nos crer existir uma simonia entre as antigas decepções e desencantos no continente meridional.

A Operação Pan-Americana, de Juscelino Kubitschek, e depois a Aliança para o Progresso, foram novas tentativas teóricas que não ultrapassaram o êxito publicitário.

Evidentemente, houve uma perda de noção da velocidade, quanto aos latinos da América. Ora, a complexidade dos problemas sociais e o indiferentismo de Washington diante da sorte à que se vinculava essa comunidade continental, geravam estado de irritação, dai resultando o revanchismo veemente desses povos.

William Rogers está aqui. Sua comitiva, além da presença cativante de sua simpática esposa Adele Rogers, está composta de homens do mais alto gabarito: Jack Kubisch — parti-

cularmente conhecido do Brasil em sua ação decisivamente positiva frente à USAID, e Diretor de Assuntos Brasileiros no Departamento de Estado, é homem dos mais importantes no "staff" de relacionamento interamericano do Departamento de Estado; William Casey tem, no seu *curriculum* particular, a presença em um dos maiores escritórios de advocacia do país irmão; serviu na Segunda Guerra Mundial, onde foi Chefe da Agência de Operações de Inteligência dos Serviços Estratégicos, tendo, após a guerra, ajudado no lançamento do Plano Marshall na Europa; Daniel Szabo, renomado economista e "expert" em assuntos de comércio e investimento na América Latina, já conhece bem a problemática latino-americana, por sua presença, de longo tempo, na OEA, CIES e CECON; Richard Pedersen, ainda jovem, é um dos assessores de alto nível, com um *curriculum* dos mais invejáveis do ponto de vista de formação cultural. É um homem importante no esquema.

Sua presença na América Latina, como ele próprio o disse antes de partir, reflete uma tomada de posição do Presidente Nixon, que tem sido muitas vezes erroneamente interpretado pelo seu afastamento dos problemas latino-americanos. O Secretário William Rogers diz:

"Mais importante, estamos convencidos de que, ao lado da diversidade, a comunidade de interesses no hemisfério ocidental permanece ampla e profunda.

Procurarei tomar por base essa comunidade de interesses e a interdependência do hemisfério.

Se nossos interesses comuns devem alcançar seu verdadeiro potencial, devemos levar em conta alterações que se estão processando na economia e na política globais. Essas mudanças nos compõem ao confronto com várias questões e desafios em concerto com a comunidade mundial. Desse modo, espero que durante uma parte substancial da viagem venha a tratar não apenas de aspectos bilaterais e hemisféricos, mas também sobre a maneira como nós e a América Latina poderemos realizar uma contribuição dentro da comunidade mundial.

Para concluir:

"Finalmente, reconhecemos que o sistema interamericano e um sentido mais amplo de relações interamericanas encontram-se atualmente sob intensa inquirição por parte de todos os membros da comunidade interamericana. Minha viagem proporcionará uma oportunidade de consulta sobre o que deveria ser feito para melhor es-

quematizar as necessidades presentes e futuras do sistema."

Tudo, isso Sr. Presidente aliado ao que publicou o "The New York Times", analisando a visita de Rogers à América Latina, sob o título "Um Ianque Portador de Promessas", que por sinal omite nos comentários qualquer menção a visita a Argentina e ao Brasil, dentre outras coisas diz:

"...a viagem em si serve para persuadir os latino-americanos que existe realmente um novo interesse de Washington no continente", reflete, sem dúvida, as preocupações do Governo Nixon diante de um quadro que apresenta cores fortes, típicas de um passionismo político que se instalou e com promessas de agravamento.

Entenderá o ilustre homem público norte-americano a necessidade de profundo reexame das relações político-econômicas de Washington.

Evitaria cultivar qualquer tipo de pessimismo face à situação continental estabelecida. Mas insistiria em afirmar que só um conjunto de normas — sem qualquer resíduo de filantropia ou paternalismo — e lastreadas em reivindicações justas, poderiam correr contra o tempo, extinguindo os vãcos políticos que se abriram dentro das Américas e provocaram o afrouxamento de seculares vínculos sentimentais a que sempre estivemos ligados.

O Sr. William Rogers parece-me homem de seu tempo. Deve raciocinar que futuro — considerados os efeitos da crise ocorrente — é uma insistente ameaça à perturbada sociedade internacional.

Os cidadãos das Américas, fiéis à liberdade, são contrários a opções perigosas, que impliquem no estrangulamento do ideal democrático, como cristalino atavismo espiritual. Mas — é imperioso convir —, são imponderáveis as conspirações ideológicas e o cortejo de tragédias sociais que sempre rebocam.

Estancar o Continente diante da barreira do perigo, eis a solução; antes que pereçam as instituições do espírito humano, fiadoras de nossa própria dignidade.

Era só, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Tem a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, peço a palavra apenas para encaminhar a moção aprovada, unanimemente, pela Assembléia-Geral Ordinária da As-

ciação Brasileira de Imprensa, no dia 26 de abril próximo passado e sob o título "Ruy, a Imprensa Livre e a Anistia":

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NELSON CARNEIRO, NO SEU DISCURSO:

"Moção aprovada unanimemente pela Assembléia-Geral Ordinária da Associação Brasileira de Imprensa

RUI, A IMPRENSA LIVRE E A ANISTIA

O transcurso do cinquentenário da morte de Rui Barbosa deu margem a que o Brasil inteiro reverenciasse a memória do filho exelso e relembrassem a atuação de quem tão grandes marcas deixou na evolução nacional, Jornalista e Advogado, eis o que Rui Barbosa soube ser de forma inexcedível, corajoso e lúcido, levantando no momento oportuno as bandeiras que melhor respondiam aos anseios do povo brasileiro.

Os jornalistas têm sempre presentes as lutas de Rui em favor da imprensa livre e da anistia. A sua voz ressoa oderosa lembrando que "a imprensa não é só uma liberdade individual, é ainda uma instituição, uma grande instituição de ordem política". Profética, advertiu que a imprensa tutelada, a imprensa policiada, a imprensa maculada pela censura já não é imprensa, "deixou de ser valvula da verdade, para se converter em instrumento da sua supressão. Órgão por excelência, de fiscalização do governo do povo pelo povo, transofrmou-se em encobridouro, para ocultar ao povo os atos do governo".

Os jornalistas não esquecem igualmente o combate de Rui a favor da anistia. Pelos jornais, na tribuna parlamentar, perante os tribunais sucedem-se os apelos à fraternidade, à harmonia, ao entendimento nacional. A anistia é o remédio que ele não se cansa de apontar como o indicado para devolver ao País a tranquilidade necessária. É preciso retroceder ao Duque de Caxias para encontrar em nossa história, exemplo tão expressivo de apego à anistia política.

Estas razões levam os jornalistas reunidos na Assembléia-Geral da ABI, como forma de melhor reverenciarem a memória de Rui Barbosa — no ano que assinala o 50.º aniversário de sua morte — e renovar a fé na imprensa livre e na anistia e, consequentemente, a reiterar os apelos dos anos anteriores, no sentido de serem atendidos pelas autoridades da República os anseios coletivos a favor da liberdade de imprensa e da conciliação nacional.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1973.
— Geysa Boscoli, Presidente da Assembléia-Geral Ordinária."

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A 28 de fevereiro de 1967, o saudoso Presidente Castello Branco assinava decreto-lei criando a Universidade Federal de Sergipe, para cuja concretização muito contamos com a colaboração do Professor Raimundo Moniz de Aragão, então Ministro da Educação e Cultura. Em 15 de maio de 1968, era a Universidade oficialmente instalada.

Como Governador de Sergipe batalhamos, sem medir esforços, para a concretização dessa aspiração do povo sergipano. Avaliávamos a histórica importância para o Estado da fundação da Universidade, tão bem expressa por Dom Luciano Duarte — um dos maiores entusiastas da luta em prol da Universidade Federal de Sergipe — em artigo que publicou, na época, no jornal **A Cruzada**, edição de 4 de março de 1967:

"A criação da Universidade Federal de Sergipe — dizia o atual Arcebispo de Sergipe, esse incansável apóstolo a serviço de todas as boas causas do meu Estado — é sem contestação, o fato mais relevante ocorrido nos últimos anos da vida cultural e social de Sergipe. Sua importância, sua grandeza, sua capacidade de transformação das estruturas sergipanas, tudo isto só será apreciado devidamente no futuro. Por enquanto, mal entrada no mundo das realidades, a nossa Universidade ainda não desenha a força de suas linhas diante de nossa imigração."

Essas palavras de Dom Luciano Duarte expressavam não apenas o seu ponto de vista, a sua convicção, mas também o que me levava a lutar, ao seu lado, pela criação da Universidade Federal de Sergipe, destinada a profundas transformações no Estado, influindo poderosamente em benéficas mudanças das estruturas de Sergipe.

Transcorridos apenas cinco anos, pode o povo sergipano constatar, com extrema facilidade, o acerto das palavras do seu grande Pastor: lá estão, numerosos, os frutos da jovem Universidade, para cuja implantação muito contribuiu o seu primeiro reitor, Professor João Cardoso do Nascimento Júnior, hoje conduzida com acerto e sabedoria pelo Magnífico Reitor Prof. Luiz Bispo.

Não exporemos, aqui, o imenso trabalho já realizado pela Universidade Federal de Sergipe em prol do Estado e mesmo do Nordeste. Apenas lembraremos que, antes de sua instalação, Sergipe dispunha de seis unidades

universitárias, mantendo treze cursos para uma matrícula de 76 alunos e com um efetivo de 168 professores. Hoje, dispõe de dez unidades escolares, com uma programação para vinte cursos que atendem a 2.479 alunos, com um corpo docente de 265 professores. Estes dados falam por si, se bem que pouco nos digam do que tem sido a Universidade para Sergipe e seu povo. Criada quando era Ministro da Educação e Cultura o Prof. Raimundo Moniz Aragão, recebeu inteiro apoio por parte do Ministro Tarso Dutra, hoje nosso colega nesta Casa, como tem encontrado compreensão e apoio decisivo do Ministro Jarbas Passarinho.

Sr. Presidente, foi com imensa satisfação que recebi Ofício GR 228/73, de 30 de abril de 1973, em que o Magnífico Reitor Luiz Bispo me convidava para participar da reunião solene em comemoração do quinto aniversário de nossa Universidade.

O ofício, que muito me honrou e sensibilizou, está vazado nos seguintes termos:

"Ofício GB 228/73

Aracaju, 30 de abril de 1973

Excelentíssimo Senhor:

No próximo dia 15 de maio às 20 horas a Universidade Federal de Sergipe em reunião solene comemorará o seu 5.º ano de existência.

Na oportunidade deseja o Reitor, em nome da Universidade, prestar homenagens ao ex-Ministro da Educação e Cultura, Dr. Raimundo Moniz de Aragão e ao Senador Lourival Baptista, únicos detentores do título de Doutor honoris causa concedido pela Universidade Federal de Sergipe em razão dos inestimáveis serviços prestados pelos mesmos na criação desta entidade.

Visando maior brilhantismo da solenidade aproveitamos o ensejo para convidá-lo ao comparecimento que muito nos alegrará.

Aguardando a sua confirmação apresentamos, desde já, os nossos agradecimentos.

Atenciosamente. — Dr. Luiz Bispo, Reitor."

Excelentíssimo Senhor

Senador Dr. Lourival Baptista

Senado Federal

BRASÍLIA — DF

Com imenso pesar para mim, não me foi possível atender a esse convite, que para mim tinha e tem o significado de uma convocação, conforme expus em carta que enviei ao Magnífico Reitor. Relator do projeto do Governo que altera a Lei Orgânica da Previdência Social, uma das proposi-

ções de maior importância social do atual Governo, não podia ausentar-me de Brasília. A solenidade para a qual fui convidado se realizou exatamente no dia em que, aqui, terminávamos a árdua tarefa de relatar aquele projeto de lei.

O Sr. Benjamin Farah — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com muito prazer, eminente Senador Benjamin Farah.

O Sr. Benjamin Farah — Quero expressar a V. Ex.^a as minhas congratulações por mais um aniversário da Universidade Federal de Sergipe, fruto do trabalho de eminentes brasileiros, dentre os quais V. Ex.^a, o Ministro Aragão, com a chancela, o apoio integral do Presidente Castello Branco. A Universidade Federal de Sergipe representa um grande avanço no desenvolvimento da cultura do nosso povo, da região Nordeste e do Brasil. Desejo testemunhar que durante todo aquele dia, e a noite toda, V. Ex.^a esteve no seu posto, trabalhando pelo projeto que modifica a legislação da Previdência Social, e dá outras providências, em companhia de vários parlamentares do Senado e da Câmara dos Deputados, num espetáculo magnífico, extraordinário, que recomenda o Congresso Nacional. Pena que acontecimentos de tal magnitude não tenham a devida divulgação. Seria preciso que a televisão, que muitas vezes transmite programas que não constroem nos nossos lares, programas negativos à nossas famílias, viesse registrar o trabalho de representantes do povo que, como V. Ex.^a, cumpriam, com dignidade, o seu dever. Este, sem dúvida, o motivo por que V. Ex.^a não compareceu à sua terra para assistir àquela importante solenidade. V. Ex.^a, todavia, representava, também, o povo sergipano, atendendo aos anseios daquela laboriosa coletividade, dignificando o Senado da República e a Câmara dos Deputados, enfim, o Congresso Nacional, àquela noite. Por este motivo, expresso mais uma vez minhas congratulações pelo seu trabalho, e justifico, com este meu depoimento, também a sua ausência nas comemorações do 5.º aniversário da Universidade Federal de Sergipe.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Agradeço a V. Ex.^a, eminente Senador Benjamin Farah, o aparte com que vem honrar meu pronunciamento. Sou muito grato também às suas palavras no que se refere à minha pessoa, e que parte mdo seu coração de velho amigo e companheiros que fomos na Câmara dos Deputados.

Mas o pesar de não podermos estar em Aracaju naquele dia, participando de tão justas comemorações, foi amenizado pelo conhecimento que temos do necessário aperfeiçoamento da Universidade, de cujas atividades nos

mantemos sempre inteirados, pois a ela estamos afetivamente ligados de forma indelével e nela temos amigos fraternais, além da inteligente e brilhante juventude sergipana que ali se prepara para o engrandecimento do Estado e do Brasil.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Eurico Rezende — No instante em que V. Ex.^a envia a efusão e o calor das suas congratulações por motivo do transcurso de mais um aniversário da Universidade Federal de Sergipe, desejo depositar no seu pronunciamento a impressão magnífica que tive do rendimento escolar, em termos de curso de Direito, naquele complexo educacional. Estive em Sergipe cinco vezes, a serviço de minha profissão de advogado. Ali participei de um júri rumoroso, de grande repercussão, inclusive no País. Por várias vezes estudantes da Faculdade de Direito da Universidade de Sergipe me procuraram para trocarmos idéias sobre temas de sua futura profissão, principalmente matéria processual penal. Verifiquei tratar-se de uma geração que vem sendo muito bem orientada e instruída. Não notei, nas interlocuções que mantivemos, nenhuma deficiência da parte daqueles educandos; ao contrário, demonstraram conhecimento bem adequado e aprimorado de Direito Criminal. Isto reflete, de um lado, a boa administração escolar da Universidade; de outro lado, a eficiência do seu magistério e, finalmente, e sobretudo, a dedicação e a capacidade de assimilação de seus alunos.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sou muito grato a V. Ex.^a, eminente Líder Eurico Rezende. V. Ex.^a com a sua autoridade de Magnífico Reitor de Universidade, sabe muito bem avaliar o que isto seja. Muito valioso é o seu depoimento.

Sr. Presidente, tomamos conhecimento do êxito das comemorações, das quais participaram autoridades civis e militares do Estado e todo o povo. Na sessão solene falou, pelo corpo discente, o universitário Paulo Amado; pelo Conselho Universitário o Professor José Bonifácio Forte; pelo Conselho Diretor, o Professor Eduardo Vital Santos Melo e a solenidade foi encerrada pelo Magnífico Reitor Luiz Bispo.

O Sr. Heitor Dias — V. Ex.^a me dá a honra de um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com o máximo prazer, eminente Senador.

O Sr. Heitor Dias — Associo-me às justas alegrias de Sergipe e, de modo particular, da Congregação da Universidade daquele Estado pelo transcurso do quinto aniversário do grande complexo educacional. A universida-

de é a grande e a melhor oficina onde se forja a personalidade da juventude. Sergipe não poderia ficar à margem dessa conquista, de modo que muito me apraz registrar o interesse de V. Ex.^a na instalação da Universidade de Sergipe, para o que contou, como aqui teve oportunidade de frisar com o apoio do ex-Ministro Moniz de Aragão e, também, do nosso prezado e eminente companheiro Senador Tarso Dutra. Não tenho dúvida de que novos triunfos alcançará a Universidade sergipana, com aquela matéria-prima excepcional da sua juventude. A Universidade de Sergipe está fadada, com o passar do tempo, a alcançar lugar de destaque entre as grandes universidades brasileiras.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Muito grato a V. Ex.^a, eminente Senador Heitor Dias. V. Ex.^a dá depoimento, não só como Senador mas também com a autoridade de Professor universitário, do que pensa da jovem Universidade de Sergipe, na comemoração do seu primeiro lustro.

Com redobradas razões, já que não pude, como tanto desejei, estar presente àquela festa de regozijo — e também de novas esperanças, face a disposição unânime de tornar sempre maior, quantitativa e qualitativamente, a Universidade Federal de Sergipe — registro o importante acontecimento.

Sr. Presidente,

a *Gazeta de Sergipe*, de 17 do corrente mês, publicou artigo de autoria da inteligente acadêmica Amy A. de Faria Alves, que dá uma idéia sobre o que já se tornou a Universidade Federal de Sergipe, que está em permanente processo de desenvolvimento, sob o inteligente e patriótico trabalho do Magnífico Reitor Luiz Bispo, do seu corpo docente e do seu Conselho Diretor.

Nos termos do item 1º do artigo 234 do Regimento Interno, solicito que seja publicado como parte integrante do meu pronunciamento, o referido artigo "Universidade: Cinco anos de Existência, a fim de que os nossos Anais guardem para a posteridade o que já realizou a Universidade Federal de Sergipe, nesses cinco anos de trabalho em prol de Sergipe, sua gente e do Brasil.

Era o que eu tinha a dizer Sr. Presidente. (Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR LOURIVAL BAPTISTA:

"Gazeta de Sergipe — 17 de maio de 1973 — "Coluna—Aberta" — UNIVERSIDADE: CINCO ANOS DE EXISTÊNCIA — Amy A. de Faria Alves.

Esta semana a universidade está comemorando o seu quinto ano de existência. Tentando vencer paulati-

namente as diversas etapas de uma universidade recém-instalada que deve inserir-se no contexto da reforma universitária brasileira, ela tem se esforçado para oferecer o maior número de possibilidades em matéria de ensino e extensão à comunidade.

Na realidade, nesses cinco anos houve uma preocupação de se colocar as primeiras bases de uma infra-estrutura que pudesse aos poucos dar condições à aplicação dos princípios da reforma universitária. Dentro desse espírito, verificou-se o crescimento da matrícula que, de 633 em 1968 passou ao total de 2.461 no ano de 1973. Em 1968 eram treze os cursos de graduação. A partir de 1969 outros cursos passaram a ser criados sendo que em 1973 a universidade ofereceu cerca de vinte cursos à comunidade.

No que se refere à integração da universidade com a comunidade, funcionam atualmente três órgãos suplementares que exercem atividades de natureza técnica, cultural e de assistência e que funcionam como um verdadeiro suplemento ao trabalho das diversas unidades. São eles o CECAC, Centro de Extensão Cultural e Atuação Comunitária, o Centro de Civismo, Educação Física e Desportos e o Centro de Processamento de Dados.

A extensão e a integração da universidade na comunidade dirigida completamente aos objetivos da reforma universitária, que postula que a universidade deve ser um foco irradiador da cultura e ao mesmo tempo um fator de integração, é desenvolvida através de cursos, seminários, conferências, treinamentos e prestação de serviços técnicos à comunidade. O ponto alto das atividades de extensão foi a realização do I Festival de Arte de São Cristóvão que se destacou por uma série de espetáculos artísticos e atividades culturais, entre as quais a realização de diversos cursos de jornalismo, história da música e outros bem como a participação de grupos artísticos divulgando nossa cultura e nossa gente. Ainda este ano deverá se realizar o II Festival de Arte de São Cristóvão que pretende fazer emergir cada vez mais movimentos culturais na nossa comunidade levando assim uma consciência de valor da cultura sergipana.

A Universidade mantém atualmente um serviço social cujos objetivos de assistência ao estudante universitário vem sendo cumpridos com a concessão de bolsas e de facilidades de alojamento para estudantes do interior.

Um dos aspectos que atualmente tem merecido maiores atenções é a situação do magistério que realmente estava se debatendo com problemas ligados ao próprio aperfeiçoamento dos professores e à profissionalização. De fato, uma questão fundamental em

matéria de ensino que preocupa sobretudo as maiores universidades do mundo é o aperfeiçoamento e a profissionalização do professor. Por contingências de sua própria formação, a maioria dos professores da universidade foram improvisados como ainda o são na maioria das nossas universidades tendo em vista a nossa própria situação de país que parte para o desenvolvimento. Entretanto um aspecto altamente positivo da nossa universidade é que ela atualmente está voltada para a tarefa de ter um quadro de professores verdadeiramente profissionais. Assim várias medidas estão sendo adotadas como o aumento do contrato de trabalho para estudo e pesquisa, os cursos de especialização e outras que vem atender no momento a necessidades urgentes, do professorado. Outro aspecto que vem sendo enfatizado é a implantação de um sistema de maior aproximação entre professor e estudante para uma orientação mais eficiente.

No momento, a universidade se prepara também para o início de uma nova etapa pretendendo construir o seu próprio "campus" universitário."

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Clodomir Milet.

O SR. CLODOMIR MILET — (Pronuncia o seguinte discurso. (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em comemoração ao Dia das Comunicações, São Luís teve a sua grande festa no dia 4 de maio corrente: inaugurou-se o novo prédio da Companhia Telefônica do Maranhão — COTEMA — e entraram em funcionamento as suas magníficas instalações.

Para que se possa ter uma idéia do que significa a obra inaugurada no meu Estado, dou aqui as informações técnicas sobre a infra-estrutura dos serviços telefônicos de São Luís, o equipamento de comutação, a rede de distribuição, o sistema de energia, as comunicações interurbanas e a capacidade do prédio em que todos os serviços, desde a administração, estão instalados:

Infra-estrutura atual — 4.000 Terminais em operação.

Equipamento de Comutação — Modelo PC-1000 da Standard Elétrica S/A, semi-eletrônico, barras cruzadas, idêntico ao utilizado nas grandes capitais de outros países.

Nos testes realizados este equipamento apresentou índice de qualidade de 0,025%, índice este 20 vezes melhor que o especificado pela CTB.

Rede de Distribuição — Os cabos empregados são do tipo TEP-T de fabricação da FICAP.

Este tipo de cabo tem dupla proteção externa. A primeira de chumbo com 1% de antimônio e a última é de cloreto de Polivinila. Esta dupla proteção garante isolamento mais eficaz, permitindo melhor confiabilidade ao sistema. Como proteção adicional, a COTEMA está adotando a técnica da pressurização da rede primária parte da secundária, tendo empregado a técnica de emendas com luvas que admitem pressurização direta sem by-pass.

Construção Civil — O prédio atual abriga a administração da companhia e tem capacidade imediata para a instalação de 10.000 terminais. Dado o perfeito balanceamento obtido no projeto, pode esta capacidade ser ampliada para 20.000 terminais com apenas o acréscimo de uma sala térrea ao lado da atual sala de equipamentos.

Sistema de Energia — A capacidade instalada é de 300 KVA, suficiente para atender aos 20.000 terminais de capacidade final. Na parte de baixa tensão (48 VDC) os retificadores já instalados suportam até 10.000 terminais e há espaço disponível para mais dois retificadores de 400 amperes cada um, quando se chegar a 20.000 terminais.

Distribuidor Geral — Estão atualmente instalados 21 verticais de 303 pares cada uma, perfazendo um total de 6.363 pares disponíveis para assinantes e entroncamento interurbano.

Interurbano — A COTEMA dispõe de 30 juntore para a saída de interurbano e 40 juntore para o tráfego entrante de interurbano, sendo que a EMBRATEL está operando com 26 e 32 canais respectivamente.

A Companhia Telefônica do Maranhão foi fundada em 20 de junho de 1890 e começou a funcionar a 18 de novembro do mesmo ano. Por essa época, constituiram-se, no meu Estado, grandes empresas. Todas as indústrias de tecidos, por exemplo, datam desse tempo: de 1890 a 1895 foram organizadas nada menos de doze fábricas de tecidos em São Luís, Caxias e Codó, cada uma instalada em prédio próprio construído dentro dos melhores padrões técnicos.

Lamentavelmente, esses estabelecimentos industriais desapareceram. Não existe um sequer em funcionamento. As grandes firmas que operavam no Estado, no começo do século e que fizeram de São Luís uma das maiores praças do País, todas encerraram as suas atividades. Uma empresa, porém, resistiu. E essa empresa é a Companhia Telefônica do Maranhão.

Em 1938, tivemos o primeiro serviço automático com equipamento de fabricação sueca que substituiu os telefones de magneto e operação manual

da primeira fase da Companhia. Eram mil terminais que, em 1957, passavam a dois mil.

Agora a COTEMA — que é a única concessionária dos serviços telefônicos de São Luís — empresa de iniciativa privada e uma das mais antigas do Brasil, dá um passo à frente, ou melhor dizendo, dá um salto, e mostra o quanto se pode realizar, se há disposição para a luta, se há boa vontade, se há, sobretudo, capacidade empresarial nos diretores de uma organização.

O Governador Pedro Neiva Santana, falando no ato inaugural do grande empreendimento, acentuou que o difícil, numa realização como aquela, não seria os recursos financeiros, não seria as aquisições da técnica especializada, pois esses elementos estavam à disposição de quantos quisessem meter ombros a uma empreitada de tal vulto, desde que pudessem oferecer as garantias necessárias ou a assessoria qualificada. A dificuldade, disse o governador, estaria em se armar o idealizador e executor da obra da coragem indomita, da força de vontade férrea e da resistência disciplinada para fazer frente aos mil e um empecilhos e embaraços que se lhe haveriam de apresentar no curso da implementação da execução do projeto.

Essa coragem, essa força de vontade, essa disciplina, foram, na verdade, os elementos decisivos a marcar o triunfo de uma organização empresarial dirigida por prestimosos cidadãos, elementos representativos de velhas e tradicionais famílias maranhenses que tantos serviços já prestaram à nossa terra e ao País. Refiro-me às famílias Vieira da Silva e Moraes Rego, tão bem representadas por Raimundo Vieira da Silva, homem de empresa e político, que já foi deputado estadual e representou o nosso Estado na Câmara dos Deputados, sendo, atualmente, primeiro suplente de deputado federal e José Joaquim de Moraes Rego, Diretor da Companhia há mais de 20 anos e um dos seus colaboradores mais dedicados e atuantes.

Com a inauguração das obras e serviços da Telefônica do Maranhão, o meu Estado passa a dispor de uma das mais bem dotadas organizações no setor das comunicações e isso acaba de constatar o ilustre Ministro Higino Corsetti, na visita que vem de fazer a São Luís, prestigiando, com a sua presença, na Capital maranhense, a velha e tradicional empresa da minha terra.

Aproveito a oportunidade para traduzir ao eminente Ministro os agradecimentos do meu Estado à prestimosa colaboração que o seu Ministério tem dado ao Maranhão para o desenvolvimento do setor de comunicações e, em especial, falando em nome

do prefeito de Caxias, quero expressar-lhe o reconhecimento do povo do maior município do Estado, pela honrosa visita com que distinguiu a gloriosa cidade, levando-lhe a palavra de incentivo, a palavra de estímulo do Governo Revolucionário, que, desde 1964, vem contribuindo decisivamente para a grande obra de recuperação econômica que se realiza em terras maranhenses, de que é exemplo o magnífico empreendimento cuja inauguração estamos focalizando, o qual contou, para sua realização, com a substancial ajuda do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, que presta a sua assistência financeira e creditícia indiscriminadamente a todas as regiões, dentro da pauta de prioridades e dos princípios que marcam e assinalam a ação benemérita do Governo do Presidente Médici.

Fazendo o registro da inauguração das novas instalações dos serviços da Companhia Telefônica do Maranhão, deixo aqui consignada a minha palavra de fé e de confiança nos homens de empresa da minha terra e a certeza de que o Maranhão voltará aos seus áureos tempos de grandeza e de pujança, pelo trabalho e pela dedicação dos seus filhos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)
— Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES PRONUNCIA DISCURSO QUE SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)
— Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, convoco os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária, a realizar-se hoje, às 18 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

MENSAGEM N.º 99, DE 1973

Escolha de Ministro do Superior Tribunal Militar

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, sobre a Mensagem n.º 90/73 (n.º 118/73, na origem, de 11 de maio de 1973), referente à escolha do Senhor Almirante-de-Esquadra Hélio Ramos de Azevedo Leite, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Almirante-de-Esquadra Mário Cavalcanti de Albuquerque.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)
— Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a Sessão às 16 horas e 45 minutos.)

ATA DA 49.ª SESSÃO, EM 22 DE MAIO DE 1973

3.ª Sessão Legislativa Ordinária, da 7.ª Legislatura

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. PAULO TÔRRES

As 18 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarde Mariz — Duarte Filho — Milton Cabral — Ruy Carneiro — João Cleofas — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Lourenço Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — João Calmon — Paulo Tôrres — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Danton Jóbim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emíval Calado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)
— A lista de presença acusa o comparecimento de 56 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há expediente a ser lido.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item único:

MENSAGEM N.º 90, DE 1973

Escolha de Ministro do Superior Tribunal Militar

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, sobre a Mensagem n.º 90/73 (n.º 118/73, na origem de 11 de maio de 1973), referente à escolha do Senhor Almirante-de-Esquadra Hélio Ramos de Azevedo Leite, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Almirante-de-Esquadra Mário Cavalcanti de Albuquerque.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)
— A matéria constante da Ordem do Dia, nos termos da alínea "h" do

art. 405 do Regimento Interno, deve ser apreciada em sessão secreta.

Solicito dos Srs. Funcionários as providências necessárias, a fim de ser cumprido o dispositivo regimental.

(A Sessão transforma-se em secreta às 18 horas e 10 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 20 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)

— Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso está convocado para uma sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 10 horas.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)

— Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

Designo para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 7, de 1973 (n.º 1.104-B/73, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que cria, na Justiça do Trabalho da 2.ª Região, as Juntas de Conciliação e Julgamento de Curitiba (4.ª), Sorocaba (2.ª) e Mauá, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 114, 115 e 116, de 1973, das Comissões:

- de Legislação Social;
- de Serviço Público Civil, e
- de Finanças.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 14, de 1973 (n.º 1.118-B/73, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que autoriza o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS) a doar o imóvel que menciona, situado no Município de Orós, Estado do Ceará, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 107, de 1973, da Comissão:

- de Finanças.

3

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara n.º 15, de 1973 (n.º 1.093-B/73, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que autoriza a União a subscrever aumento do capital social da Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras — CAEELB, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS: sob n.ºs 108 e 109, de 1973, das Comissões:

- de Minas e Energia, e
- de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)

— Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a Sessão às 17 horas e 25 minutos.)

CARTA DO SR. MINISTRO LUIZ FERNANDO CIRNE LIMA AO RENUNCIAR À PASTA DA AGRICULTURA, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N.º 51/73, DE AUTORIA DO SR. SENADOR FRANCO MONTORO, APROVADO NA SESSÃO DE 22-5-73.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Já no pronunciamento de aceitação, caracterizou Vossa Excelência ênfase que desejava para o setor agrícola brasileiro e são por todos lembradas as expressões do seu discurso de posse, dirigidas ao homem do campo, aquele que vive exclusivamente na terra e da terra.

Creamos que os três primeiros anos de Governo de Vossa Excelência foram bem a consecução destes objetivos, colocando a Agricultura, os interesses e o bem-estar do homem rural, em uma posição incomparável em nossa história republicana.

Todas as medidas do Governo de Vossa Excelência, como um todo, caracterizavam esta prioridade e a mim coube o privilégio de ser nele, responsável pelo setor agrícola.

A superior e humana determinação de Vossa Excelência de reduzir ainda mais o ritmo inflacionário que solapa a vida do país faz, no entanto, ao nosso ver, que se iniciassem distorções, no sistema e nos métodos governamentais, fazendo com que não se distribuíssem igualmente, entre todos os setores da economia, as responsabilidades e os ônus desta tarefa, caindo sobre a Agricultura, que nunca desejou nem foi beneficiária da inflação, uma carga incomparavelmente mais pesada.

Como é sabido, a situação mundial dos preços dos produtos agrícolas, aflige populações e Governos de todas as nações, desde as mais desenvolvidas e ricas, até aquelas em que a fome e a miséria são endémicas.

A entrada da União Soviética como compradora de alimentos no Ocidente e a possibilidade de que a China Continental venha a fazer o mesmo tornam o mundo de hoje singularmente desafiador, porém, para o Brasil, mais como possibilidades do que como dificuldades.

Pela primeira vez, desde 20 anos, os preços dos produtos agrícolas estão em ascensão nos mercados internacionais e diante da sadia e sábia decisão de Vossa Excelência de dar prioridade ao consumidor brasileiro, caberia ao Brasil, como cabe, uma ampla área de atuação como exportador de alimentos e fibras, que bem amparadas, poderiam levar até o homem do interior, o produtor rural, genuinamente brasileiro, oportunidades de renda como há muitos anos não se verificava. Ademais, Vossa Excelência bem o sabe, mesmos os países mais industrializados ainda têm nos produtos agrícolas a sua maior receita de exportação.

Infelizmente, os mecanismos governamentais visando o abastecimento interno, sem atingirem a estabilidade desejada pelo consumidor urbano, mais têm favorecido o setor, industrial e comercial de exportação, crescentemente estrangeiro, e tornado cada vez menos brasileiros os resultados da prosperidade do país.

O Brasil cresceu econômicamente a níveis admiráveis nos últimos anos, mas como Vossa Excelência reiteradamente tem afirmado, não é o crescimento econômico um fim, em si, mas sim, um instrumento de justiça social. As condições de pleno desenvolvimento atingidas na proporção em que diminuem a fome, a miséria, a pobreza e a doença, continuam sendo a preocupação de Vossa Excelência e de todos os brasileiros.

A busca da eficiência da produtividade, certamente necessária, tem esmagado, de outra parte, os interesses do médio produtor rural, do pequeno ou médio industrial ou comerciante, estes, brasileiros, em benefício daquelas corporações multinacionais, indispensáveis também, se adequadamente disciplinadas, como em qualquer país, em prol do interesse da coletividade.

Dentro da fixação das necessidades e prioridades nacional acreditamos que o fator capital está recebendo uma proteção que torna incompatível a conciliação dos objetivos nacionais. A remuneração deste capital, também cada vez menos brasileiro, faz com que o endividamento externo, a balança de pagamentos, e, internamente, o custo do dinheiro, tornem quase impossível as reduções inflacionárias desejadas a não ser com desproporcional custo a ser pago por outro setor, no caso, o agrícola.

Os métodos que vêm sendo utilizados para a redução do índice de inflação no país, não podem, pois, contar com nossa concordância.

Desde janeiro que os preços dos produtos agrícolas estão, como em todo o mundo, na pauta das atenções públicas brasileiras e a ênfase e os métodos utilizados, repito, exigiram de nós, para concordâncias, complacências e concessões incompatíveis com a nossa formação. Não discuto instrumentos de ação governamental, mas sim os métodos e os princípios de sua aplicação.

Creio, permita Vossa Excelência que o diga, que o maior problema advém da debilidade de nossas instituições, desproporcional ao crescimento de alguns poucos interesses dentro do país e estes estão praticamente vinculados ao arbitrio de alguns administradores. E as clássicas correções da política econômico-financeira que são utilizadas em tantos outros países, entre nós quase sempre, de forma como são usadas, desservem ao interesse público.

Reiterou-me, mais uma vez, um colega, também Ministro de Vossa Excelência que "o Governo é um ente essencialmente aético" e como tal são válidos todos os meios para atingir os fins desejados.

Senhor Presidente. Há entre essa afirmativa e minhas convicções um grande abismo, não posso atravessá-lo!" Sempre acreditei que a verdade é melhor que a falsidade, e a coragem melhor que a covardia. Hoje, confronto-me com meus próprios princípios.

Fique com Vossa Excelência, Senhor Presidente, um profundo sentimento de fé e esperança naqueles homens que, sob a responsabilidade de um organismo a mim subordinado, colonizam a Amazônia. Leve a eles a minha palavra de respeito e amor, pois não creio que haja brasileiros mais importantes na atualidade nacional. No Nordeste fica ainda em seu inicio aquilo que considero o mais válido esforço de distribuição de terras já feito no Brasil. Finalmente, as centrais de abastecimento, muitas já em funcionamento e outras por serem inauguradas obra de Vossa Excelência, das mais duradouras e válidas para a melhoria das condições de vida do povo brasileiro.

Trazido do anonimato do meu Estado natal para as funções de Ministro de Estado, esteja certo Vossa Excelência, que procurei, sempre, honrar a vossa confiança e o cargo a que, por este instrumento, renunciei. É hora de sair, para devolver a meu pai e em breve, passar a meus filhos, um nome a cujas tradições procurei estar à altura em dignidade, independência, fidelidade e honra.

Receba os meus protestos da mais elevada estima e consideração.

ATA DA 31.ª SESSÃO, REALIZADA EM 27-4-73

(Publicada no DCN — Seção II — de 28-5-73)

Retificações

No Projeto de Lei n.º 39/73 — DF, que "dispõe sobre a remuneração dos bombeiros-militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências:

Na página 810, 1.ª coluna, no item II do Art. 21,

Onde se lê:

Curso de Especialização de Oficiais e Sargentos ou equivalentes;

Leia-se:

Cursos de Especialização de Oficiais e Sargentos ou equivalentes;

No item III do Art. 21,

Onde se lê:

Curso de Formação de Oficiais e Sargentos ou de Especialização de Praças de graduação inferior a Terceiro-Sargento.

Leia-se:

Cursos de Formação de Oficiais e Sargentos ou de Especialização de Praças de graduação inferior a Terceiro-Sargento.

Na página 814, 1.^a coluna, no Art. 102,

Onde se lê:

As demais praças...

Leia-se:

As demais praças...

Na página 815, 2.^a coluna, no Art. 119, § 1.^º,

Onde se lê:

... estabelecidos nos artigos 116 e 119;

Leia-se:

... estabelecidos nos artigos 118 e 119.

MAR TERRITORIAL

DOIS VOLUMES CONTENDO 862 PÁGINAS

- REUNIÃO DO COMITÉ JURÍDICO INTERAMERICANO
- CONFERÊNCIA SOBRE O DIREITO DO MAR (GENEBRA 1971)
- 58 CONFERÊNCIA INTERPARLAMENTAR DE HAIA
- ARTIGOS SOBRE O MAR TERRITORIAL
- PRONUNCIAMENTO NO CONGRESSO SOBRE ASSUNTOS DO MAR
- OS NOVOS CAMINHOS DO MAR
- LEGISLAÇÃO E ACORDOS INTERNACIONAIS INTERESSADOS
- LEGISLAÇÃO ESTRANGEIRA
- ACORDOS INTERNACIONAIS
- REUNIÃO LATINO-AMERICANA SOBRE ASPECTOS DO DIREITO DO MAR

PREÇO DE VENDA: DOIS VOLUMES CR\$ 35,00

DIRETRIZES E BASES PARA O ENSINO

(OBRA ELABORADA E REVISADA PELA DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA)

Dois Volumes com 638 páginas

HISTÓRICO DA LEI Nº 5.692 DE 11 DE AGOSTO DE 1971

PREÇO DE VENDA DOS DOIS VOLUMES — CR\$ 30,00

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente: Filinto Müller (ARENA — MT)	3.º-Secretário: Milton Cabral (ARENA — PB)	Líder: Petrônio Portella (ARENA — PI)
1.º-Vice-Presidente: Paulo Tôrres (ARENA — RJ)	4.º-Secretário: Benedito Ferreira (ARENA — GO)	Vice-Líderes: Euclio Rezende (ARENA — ES) Ney Braga (ARENA — PR) Virgílio Távora (ARENA — CE) Dinarte Mariz (ARENA — RN) José Lindoso (ARENA — AM) Flávio Britto (ARENA — AM) Saldanha Derzi (ARENA — MT) Osires Teixeira (ARENA — GO) Guido Mondin (ARENA — RS)
2.º-Vice-Presidente: Adalberto Sena (MDB — AC)	Suplentes de Secretários: Geraldo Mesquita (ARENA — AC)	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
1.º-Secretário: Ruy Santos (ARENA — BA)	José Augusto (ARENA — MG)	Líder: Nelson Carneiro (MDB — GB)
2.º-Secretário: Augusto Franco (ARENA — SE)	Antônio Fernandes (ARENA — BA)	Vice-Líderes: Danton Jobim (MDB — GB) Benjamin Farah (MDB — GB)
	Ruy Carneiro (MDB — PB)	

COMISSÕES

Diretora: Edith Balassini
 Local: Anexo II — Térreo
 Telefones: 24-1009 e 24-8105 — Ramal 300.

A) COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Francisco José Fernandes
 Local: Anexo II — Térreo
 Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313.

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Guerra
 Vice-Presidente: Mattos Leão

Titulares

Antônio Fernandes
 Vasconcelos Torres
 Paulo Guerra
 Ney Braga
 Flávio Britto
 Mattos Leão

Suplentes

ARENA
 Tarso Dutra
 João Cleofas
 Fernando Corrêa

MDB

Amaral Peixoto

Ruy Carneiro

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 676.

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Clodomir Milet
 Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares

José Guiomard
 Teotônio Vilela
 Dinarte Mariz
 Wilson Campos
 José Esteves
 Clodomir Milet

Ruy Carneiro

MDB

Franco Montoro

Assistente: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674
 Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala "E" — Bege — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
 Vice-Presidente: Accioly Filho

Titulares

José Lindoso
 José Sarney
 Carlos Lindenbergs
 Helvídio Nunes
 Antônio Carlos
 Mattos Leão
 Heitor Dias
 Gustavo Capanema
 Wilson Gonçalves
 José Augusto
 Daniel Krieger
 Accioly Filho

Suplentes

ARENA
 Eurico Rezende
 Osires Teixeira
 João Calmon
 Lenoir Vargas
 Vasconcelos Torres
 Carvalho Pinto

MDB

Franco Montoro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Ruy Carneiro

Titulares Suplentes**ARENA**

Dinarte Mariz	Carlos Lindenberg
Eurico Rezende	Luiz Cavalcante
Cattete Pinheiro	Waldemar Alcântara
Ney Braga	José Lindoso
Osires Teixeira	Wilson Campos
Fernando Corrêa	
Saldanha Derzi	
Heitor Dias	
Antônio Fernandes	
José Augusto	

MDB

Ruy Carneiro	Nelson Carneiro
--------------	-----------------

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "B" — Lilás — Anexo II — Ramal 621.

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Magalhães Pinto
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares Suplentes**ARENA**

Magalhães Pinto	Domicio Gondin
Vasconcelos Torres	José Augusto
Wilson Campos	Geraldo Mesquita
Jessé Freire	Flávio Britto
Arnon de Mello	Leandro Maciel
Teotônio Vilela	
Paulo Guerra	
Renato Franco	
Helvídio Nunes	
Luiz Cavalcante	

MDB

Franco Montoro	Amaral Peixoto
----------------	----------------

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(7 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Gustavo Capanema
Vice-Presidente: João Calmon

Titulares Suplentes**ARENA**

Gustavo Capanema	Arnon de Mello
João Calmon	Helvídio Nunes
Tarso Dutra	José Sarney
Geraldo Mesquita	
Cattete Pinheiro	
Milton Trindade	

MDB

Benjamin Farah	Franco Montoro
----------------	----------------

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local Sala "D" — Marrom — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: João Cleofas
Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares Suplentes**ARENA**

Celso Ramos	Cattete Pinheiro
Lourival Baptista	Antônio Carlos
Saldanha Derzi	Daniel Krieger
Geraldo Mesquita	Milton Trindade
Alexandre Costa	Dinarte Mariz
Fausto Castelo-Branco	Eurico Rezende
Lenoir Vargas	Flávio Brito
Jessé Freire
João Cleofas	
Carvalho Pinto	
Virgílio Távora	
Wilson Gonçalves	
Mattoz Leão	
Tarso Dutra	

MDB

Amaral Peixoto	Nelson Carneiro
Ruy Carneiro	
Danton Jobim	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(7 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Heitor Dias

Titulares Suplentes**ARENA**

Heitor Dias	Wilson Campos
Domicio Gondin	Accioly Filho
Renato Franco	José Esteves
Guido Mondin	
Ney Braga	
Eurico Rezende	

MDB

Franco Montoro	Danton Jobim
----------------	--------------

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "C" — Azul — Anexo II — Ramal 617.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Benjamin Farah

Titulares Suplentes**ARENA**

Arnon de Mello	Paulo Guerra
Luiz Cavalcante	Antônio Fernandes
Leandro Maciel	José Guiomard
Milton Trindade	
Domicio Gondin	
Lenoir Vargas	

MDB

Benjamin Farah	Danton Jobim
----------------	--------------

Assistente: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "E" — Bege — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 Membros)
COMPOSIÇÃO

Presidente: Antônio Carlos
Vice-Presidente: Danton Jobim

Titulares Suplentes

ARENA

Antônio Carlos Lourival Baptista
José Lindoso Wilson Gonçalves
José Augusto
Cattete Pinheiro

MDB

Danton Jobim Ruy Carneiro

Assistente: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 134
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "E" — Bege — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto
Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

Titulares Suplentes

ARENA

Carvalho Pinto Dinarte Mariz
Wilson Gonçalves Fausto Castelo-Branco
Jessé Freire Carlos Lindenberg
Fernando Corrêa José Lindoso
Antônio Carlos José Guiomard
Arnon de Mello Cattete Pinheiro
Magalhães Pinto Virgílio Távora
Accioly Filho Ney Braga

MDB

Franco Montoro Amaral Peixoto
Danton Jobim
Nelson Carneiro

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "B" — Lilás — Anexo II — Ramal 621.

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fernando Corrêa
Vice-Presidente: Fausto Castelo-Branco

Titulares Suplentes

ARENA

Fernando Corrêa Saldanha Derzi
Fausto Castelo-Branco Wilson Campos
Cattete Pinheiro Clodomir Milet
Lourival Baptista
Duarte Filho
Waldemar Alcântara

MDB

Benjamin Farah Ruy Carneiro

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "C" — Azul — Anexo II — Ramal 617.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 Membros)
COMPOSIÇÃO

Presidente: Waldemar Alcântara
Vice-Presidente: José Guiomard

Titulares

Suplentes

ARENA

Waldemar Alcântara Alexandre Costa
José Lindoso Celso Ramos
Virgílio Távora Milton Trindade
José Guiomard
Flávio Britto
Vasconcelos Torres

MDB

Benjamin Farah Amaral Peixoto

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "D" — Marrom — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto
Vice-Presidente: Tarso Dutra

Titulares

Suplentes

ARENA

Tarso Dutra Magalhães Pinto
Celso Ramos Gustavo Capanema
Osires Teixeira Paulo Guerra
Heitor Dias
Jessé Freire

MDB

Amaral Peixoto Benjamin Farah

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Leandro Maciel
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares

Suplentes

ARENA

Leandro Maciel Dinarte Mariz
Alexandre Costa Duarte Filho
Luiz Cavalcante Virgílio Távora
Lenoir Vargas
Geraldo Mesquita
José Esteves

MDB

Danton Jobim Benjamin Farah

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "C" — Azul — Anexo II — Ramal 617.

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

Chefe: J. Ney Passos Dantas — Telefone: 24-8105 — Ramal 303

Assistente de Comissões: Hugo Antônio Crepaldi — Ramal 672; e Mauro Lopes de Sá — Ramal 310, Local: Anexo II

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos.
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito.
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (artigo 90 do Regimento Comum).

"MANUAL DE ORGANIZAÇÃO PARTIDÁRIA MUNICIPAL"

Volume com 64 páginas — Preço Cr\$ 5,00

ÍNDICE

- I — Da Filiação Partidária
- II — Convocação da Convenção Municipal
- III — Registro das Chapas
- IV — Impugnação do Registro
- V — Instalação e Funcionamento da Convenção
- VI — Ata da Convenção
- VII — Dos Livros do Partido
- VIII — Dos Diretórios Municipais
- IX — Das Comissões Executivas
- X — Dos Delegados dos Diretórios
- XI — Do Registro dos Diretórios
- XII — Dos Municípios sem Diretórios
- XIII — Prazo de filiação para concorrer às eleições municipais de 1972
- XIV — Diretórios Distritais e órgãos de cooperação

ANEXOS:

- a) Modelo nº 1 — Edital de Convocação da Convenção Municipal
- Modelo nº 2 — Notificação de Convocada para comparecer à Convenção
- Modelo nº 3 — Requerimento de Registro de Chapas
- Modelo nº 4 — Autorização coletiva para Inscrição de candidato
- Modelo nº 5 — Ata da Convenção
- Modelo nº 6 — Termos de Abertura e Encerramento
- Modelo nº 7 — Edital de Convocação do Diretório Municipal
- Modelo nº 8 — Notificação aos membros do Diretório
- Modelo nº 9 — Requerimento ao Juiz Eleitoral indicando os Delegados
- b) RESOLUÇÃO nº 9.058, de 3 de setembro de 1971, do Tribunal Superior Eleitoral

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

PUBLICAÇÃO DA DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL

Volume com 326 páginas — Preço Cr\$ 20,00

ÍNDICE

- I — LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS
- a) Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — "Lei Orgânica dos Partidos Políticos" (D.O. de 21-7-71; ret. D.O. de 23-7-71).
 - Lei Orgânica dos Partidos Políticos" (D.O. de 19-9-71).
 - b) Lei nº 5.697, de 27 de agosto de 1971 — "Dá nova redação aos artigos que menciona da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971
 - Lei Orgânica dos Partidos Políticos" (D.O. de 19-9-71).
 - c) Quadro Comparativo:
 - Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — "Lei Orgânica dos Partidos Políticos" (D.O. de 21-7-71; ret. D.O. de 23-7-71);
 - Lei nº 5.697, de 27 de agosto de 1971 — "Dá nova redação aos artigos que menciona da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos" (D.O. de 19-9-71);
 - Projeto de Lei nº 8/71 (CN); e
 - Lei nº 4.740, de 15 de julho de 1965 — "Lei Orgânica dos Partidos Políticos" (D.O. de 19-7-65; ret. D.O. de 3-7-65).
 - d) Instruções para Organização, Funcionamento e Extinção dos Partidos Políticos — Resolução nº 9.058, de 3 de setembro de 1971, do Tribunal Superior Eleitoral (D.J. de 13-9-71).
- II — CÓDIGO ELEITORAL
 - a) Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — "Institui o Código Eleitoral" (D.O. de 19-7-65; ret. D.O. de 30-7-65).
 - b) alterações:
 - Lei nº 4.961, de 4 de maio de 1966 — "Altera a redação da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral)" (D.O. de 6-5-66) (alterações já consignadas);
 - Decreto-lei nº 441, de 29 de janeiro de 1969 — "Altera e revoga dispositivos da Lei nº 4.961, de 4 de maio de 1966" (D.O. de 30-1-69; ret. D.O. de 4-2-69) (alterações já consignadas);
 - Decreto-lei nº 1.064, de 24 de outubro de 1969 — "Altera a redação do art. 302 do Código Eleitoral, e dá outras providências" (D.O. de 27-10-69).
 - Lei nº 5.453, de 14 de julho de 1969 — "Institui o sistema de sublegenda, e dá outras providências" (D.O. de 18-6-68).
 - III — SUBLLEGENDAS
 - IV — INELEGIBILIDADES
 - Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970 — "Estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151 e seu parágrafo único, casos de inelegibilidade, e dá outras providências" (D.O. de 29-4-70).

ÍNDICE DO CÓDIGO CIVIL APLICADO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Organizado por Jardel Noronha e Odaléa Martins

Explicação dos autores:

O presente trabalho, que denominamos **ÍNDICE DO CÓDIGO CIVIL APLICADO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, foi elaborado com a coleção de acórdãos, cujos processos versam sobre Direito Civil e foram julgados à luz do **CÓDIGO CIVIL**.

Para melhor orientação e facilidade do encontro do assunto de interesse do consultante, coordenamos um índice por ordem alfabética e outro, ao qual denominamos

mos classificação, por ordem de artigo do Código Civil. Neste índice, vamos encontrar um mesmo artigo citado várias vezes; isso deve ao fato de que o julgamento, embora envolvendo o artigo "X", inclui, também, outra legislação, e, além disso, virá mostrar a uniformidade dos julgados pelo Excelso Pretório proferidos.

Compilamos os julgados por ordem numérica, não importando a espécie do processo, facilitando, assim, seu manuseio, e abaixo damos o roteiro:

I PARTE: a) Classificação, por artigo, do Código Civil — V; b) Legislação Complementar — CLXV; **II PARTE:** a) Súmulas do STF aplicadas ao Código Civil — 1; b) Julgamentos — 27; **III PARTE:** a) Índice alfabético remissivo — 389; b) Índice numérico por espécie de processo — 458.

Preço do volume com 680 páginas em brochura Cr\$ 30,00
encadernado, impresso em papel bíblia Cr\$ 40,00

JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

"REFERÊNCIAS DA SÚMULA DO STF"

Trabalho completo da Súmula do STF, contendo todos os Acórdãos, Leis federais, estaduais, municipais, Decretos, Decretos-leis, Portarias, Resoluções e o Regimento Interno do STF, que servirão de base à Súmula.

CONTENDO AS 551 SÚMULAS OFICIAIS

No 10.º Volume o índice completo por matéria. — O 20.º Volume contém os enunciados das novas Súmulas n.ºs 473 a 551. — O 21.º Volume contém o Regimento Interno do STF (atualizado).

PREÇO: CR\$ 20,00 POR VOLUME, EM BROCHURA — OBRA TOTAL: 30 VOLUMES, INCLUINDO-SE AS 79 NOVAS SÚMULAS

(Trabalho de Jardel Noronha e Odaléa Martins)

ALTERAÇÕES À SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

ÍNDICE GERAL: Apresentação — Composição do Tribunal — Processos da competência do STF (Portaria n.º 87) — Índice alfabético e remissivo — Súmulas alteradas (n.os 2 — 11 — 71 — 73 — 74 — 118 — 146 — 152 — 211 — 240 — 274 — 345 — 358 — 370 — 416 — 427 — e 435) — Aplicação das Súmulas n.ºs 473 a 551.

Volume com 324 páginas, organizado por Jardel Noronha e Odaléa Martins.

Preço Cr\$ 25,00

REGIMENTO INTERNO E TABELA DE CUSTAS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL COM ÍNDICE E LEGISLAÇÃO CITADA

Volume com 104 páginas — Preço: Cr\$ 5,00

LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS

HISTÓRICO DA LEI nº 4.740, de 15-7-1965

Tomos I e II, num total de 926 páginas. Publicação da Diretoria de Informação Legislativa do Senado Federal

PREÇO DOS DOIS TOMOS: Cr\$ 40,00

LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS

HISTÓRICO DAS LEIS nºs 5.682, de 21-7-1971
5.697, de 27-8-1971

Tomos I e II, num total de 892 páginas. Publicação da Diretoria de Informação Legislativa do Senado Federal

PREÇO DOS DOIS TOMOS: Cr\$ 40,00

"MANUAL DE ORGANIZAÇÃO PARTIDÁRIA MUNICIPAL"

Volume com 64 páginas — Preço Cr\$ 5,00

ÍNDICE

- I — Da Filiação Partidária
- II — Convocação da Convenção Municipal
- III — Registro das Chapas
- IV — Impugnação do Registro
- V — Instalação e Funcionamento da Convenção
- VI — Ata da Convenção
- VII — Dos Livros do Partido
- VIII — Dos Diretórios Municipais
- IX — Das Comissões Executivas
- X — Dos Delegados dos Diretórios
- XI — Do Registro dos Diretórios
- XII — Dos Municípios sem Diretórios
- XIII — Prazo de filiação para concorrer às eleições municipais de 1972
- XIV — Diretórios Distritais e órgãos de cooperação

ANEXOS:

- a) Modelo nº 1 — Edital de Convocação da Convenção Municipal
- Modelo nº 2 — Notificação de Convencional para comparecer à Convenção
- Modelo nº 3 — Requerimento de Registro de Chapas
- Modelo nº 4 — Autorização coletiva para inscrição de candidato
- Modelo nº 5 — Ata da Convenção
- Modelo nº 6 — Termos de Abertura e Encerramento
- Modelo nº 7 — Edital de Convocação do Diretório Municipal
- Modelo nº 8 — Notificação aos membros do Diretório
- Modelo nº 9 — Requerimento ao Juiz Eleitoral indicando os Delegados
- b) RESOLUÇÃO nº 9.058, de 3 de setembro de 1971, do Tribunal Superior Eleitoral

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal, 1.503
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50